
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 18/2025

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia para a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Feliz/SP, conforme especificações constantes neste edital e em seu Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: MENOR PREÇO (LANCES PELO VALOR TOTAL DO ITEM)

DATA DA DISPUTA: 23/09/2025 às 10 horas (horário de Brasília)

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: de 10/09/2025 até às 8h de 23/09/2025 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

MODO DE DISPUTA: Aberto

FASE DE HABILITAÇÃO: Após as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

CONTRATANTE (UASG): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

PROCESSO ELETRÔNICO SAAE: 692/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, por intermédio de sua equipe de contratação designada pela Portaria SAAE n.º 2.882/2025, torna público para quem puder interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO (LANÇES PELO VALOR TOTAL)**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ/SP**, conforme detalhamentos e especificações do Item “2 - OBJETO” deste Edital e do Anexo I – Termo de Referência.

A participação neste pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, mediante acesso ao site (www.bll.org.br) nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00h do dia 23/09/2025. **Esta licitação terá seu objeto disputado em item/lote único e autônomo de disputa.**

Fica expressamente consignado que **haverá penalização para o licitante que desistir de sua proposta**, nos termos do art. 128, inciso III, alínea “b” da Portaria SAAE n.º 2.637/2024, bem como para aquele que deixar de apresentar a documentação de habilitação exigida no prazo de duas horas, conforme previsto no item 12.1.1 deste edital, em combinação com o disposto nos itens 20.1, alínea 'c', e 20.2, inciso IV, subitem 04.

Os serviços que compõe o escopo do objeto contratual possuem natureza **“comum”**, isto é, amplamente disponível no mercado e sem características excepcionais que riscos significativos ou fases excessivamente complexas.

Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), assim como o resultado e demais atos pertinentes.

1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Portaria SAAE n.º 2.637/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016, e das demais normas complementares aplicáveis. Os procedimentos licitatórios serão dirigidos pela equipe designada pela Portaria SAAE n.º 2.882/2025.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, com a finalidade de revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Porto Feliz/SP, em estrita observância às condições e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência. O PMSB deverá abarcar os resultados esperados e deverá ser entregue na forma de **07 (sete) produtos**, conforme o quadro-resumo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, sanitarista e/ou ambiental para a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Porto Feliz/SP, contemplando:

Valor total estimado: R\$ 307.846,07 (trezentos e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos)

PRODUTO 01: PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

- Criação do Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA);
- Elaboração do Plano de Mobilização e Comunicação Social;
- Realização de oficinas, seminários, audiências e consultas públicas;
- Envolvimento dos conselhos municipais e da sociedade civil.

PRODUTO 02: DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Levantamento e atualização de dados secundários (SNIS, SINISA, IBGE, ANA, MapBiomias, etc.);
- Visitas técnicas e vistorias *in loco*;
- Avaliação dos 04 (quatro) componentes do saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas);
- Verificação do cumprimento das metas do PMSB de 2018.

PRODUTO 03: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

- Estudo de cenários futuros (crescimento urbano, demanda de água potável, etc.);
- Projeção de metas para curto, médio e longo prazo;
- Definição de diretrizes e condicionantes.

PRODUTO 04: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

- Elaboração de propostas específicas por componente;
- Estimativas de investimento e fontes de financiamento.

PRODUTO 05: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

- Protocolo de atuação em caso de eventos extremos;
- Plano de resposta rápida com base em riscos locais.

PRODUTO 06: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB

- Indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;
- Metodologia de monitoramento e sistemática de revisão.

PRODUTO 07: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO PMSB

- Audiência pública de apresentação do PMSB revisado;
- Entrega do relatório técnico e executivo final.

2.2 – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços comporão 01 (um) lote único de disputa, abrangendo os 07 (sete) produtos que compõe o escopo do objeto, contemplando, sinteticamente todos os sistemas de saneamento municipais existentes: tratamento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem/manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana/manejo de resíduos sólidos urbanos.

2.3 – LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no Município de Porto Feliz/SP e deverão abranger todo o território municipal, compreendendo tanto área urbana quanto rural.

2.4 – OS PREÇOS: Deverão ser fixos e irrevogáveis, com exceção das hipóteses elencadas nas cláusulas específicas do Contrato.

2.5 – REGISTROS/LICENÇAS: As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto às licenças/autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes.

2.6 – DA VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

2.7 – Deverão ser observadas TODAS as especificações e condições de prestação de serviços constantes deste edital e do Anexo I - Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão empresas que atendam às exigências deste edital e de seus anexos, sendo:
- 3.1.1.** Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação (CNAE compatível) e que estejam credenciados na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)
- 3.1.2.** Não estejam sob processo de falência. Contudo, considera-se que será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**
- 3.3.1.** Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos, na forma da legislação vigente.
- 3.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 3.3.6.** Empresas que se enquadrem nas vedações de participações nos termos do Art. 14 da Lei 14.133/2021:
- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - d.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - e) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
- 3.4.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49;
 - b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - c) Nos itens em que a participação não for exclusiva MEs/EPPs, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - d) Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- e) Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- f) Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na entrega das propostas.
- g) Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- h) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- i) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- j) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- k) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.7. MEs e EPPs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).

3.7.2. Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.1. deste edital, haverá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

3.8. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Considera-se que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.10. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Contratos BLL – www.bll.org.br.

4.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o pregão eletrônico, mediante petição apresentada por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação.

5.1.1. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos documentos:

- a)** do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b)** do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2. Caberá ao pregoeiro se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame

5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4. A decisão sobre a impugnação será publicada de forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação.

5.5. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MENOR PREÇO TOTAL

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento de proposta no dia da abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.2. A licitante deverá indicar na sua proposta os valores, marca, fabricante, descrições, em conformidade com o objeto desta licitação, preenchendo os campos do modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.3. Até o horário do acolhimento de propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta apresentada.

6.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances, declarações e documentos enviados.

6.5. A apresentação da proposta de preços implicará plena aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.6. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.7. Os preços cotados deverão estar em moeda corrente nacional, em algarismos, com precisão de duas casas decimais, e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária extra, e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários à execução do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.9. A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, de acordo com o formulário que segue como Anexo III deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.10. A proposta deverá ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da sua apresentação.

7. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOTAL DO ITEM

7.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão.

7.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3. Conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.4. Serão desclassificadas ainda propostas que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos ou ainda que, por ação da licitante ofertante, contenham elementos durante a fase de lances que permitam a sua identificação.

7.5. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

7.7. Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

7.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta melhor classificada.

7.9. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do **PREÇO TOTAL** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 9.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Findada a disputa em sua fase de lances, já em fase de negociação com o melhor classificado, caso seja necessário o pregoeiro poderá diminuir o valor de lance mínimo exclusivamente para que o valor seja registrado via sistema.
- 9.8.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 9.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto (detalhado no Item 10 deste edital).
- 9.10.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Sendo que a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.1.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.2.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.14.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.16.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.16.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.16.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.16.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.16.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.17.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.21.1. Findado o prazo, caso o licitante não envie a proposta readequada, com o detalhamento do objeto conforme modelo deste edital, acarretará na sua desclassificação.

9.22. O licitante informará na proposta readequada o CPF do sócio majoritário para a realização das consultas previstas neste edital.

9.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.24. Após a negociação do **PREÇO TOTAL**, o Pregoeiro iniciará a fase de análise e julgamento da proposta.

10. MODO DE DISPUTA ABERTO – MENOR PREÇO (lances pelo valor total)

10.1. No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

10.2. A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.

10.3. Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

11. JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

11.2. Será verificado se a licitante atende às condições de participação no certame conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>)

11.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

11.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

11.4.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

11.4.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.5. Eventuais erros no preenchimento de planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.6. Eventuais erros no preenchimento da proposta (modelo Anexo II deste edital) não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

11.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e prazo para entrega das amostras, caso seja solicitado no edital.

11.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.8.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O licitante vencedor deverá anexar na plataforma os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 12.1 será considerado inexecução total do contrato.

12.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

12.3.1. Possuir Cadastro BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)

12.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

12.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU): <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

12.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

12.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.10.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;
- 12.10.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.10.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.10.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa/sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.10.5.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 12.10.6.** Declaração do preenchimento dos demais requisitos de habilitação e regularidade previstos no Anexo III.

12.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 12.11.1.** A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:
 - 12.11.1.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 12.11.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - 12.11.1.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - 12.11.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, referente aos DÉBITOS INSCRITOS (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
 - 12.11.1.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
 - 12.11.1.6.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

12.12 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- 12.12.1** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para este pregão.
- 12.12.1.1** - Nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente.

13. FASE RECURSAL

- 13.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública de **30 (trinta) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 13.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
- 13.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados pelo e-mail pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

15.1. O preço que vigorará no ajuste será o valor pelo qual o objeto for adjudicado.

15.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado neste edital, transporte, etc. e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

15.3. **Não poderá haver desistência da proposta apresentada**, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

15.4. O valor máximo total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 307.846,07 (trezentos e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos)** para o objeto desta licitação.

15.5. As despesas decorrentes deste pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Diretoria Técnica e Operacional – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional - 03.03.00 17.512 0003 2.051, Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

15.6. Os preços contratados são fixos e não podem ser reajustados, com exceção das hipóteses elencadas nas cláusulas específicas do contrato, conforme Anexo II.

15.7. O reajuste (caso haja) poderá ser formalizado por apostilamento.

15.8. Se a contratada solicitar alteração de preço (reapctuação, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro), deverá comprovar documentalmente o fato que causou o desequilíbrio financeiro do contrato. Não serão aceitas apenas declarações, orçamentos ou notas fiscais, sendo necessário demonstrar que o cumprimento do contrato nos termos iniciais resultaria em prejuízo e que o aumento de custos era imprevisível no momento da proposta.

15.9. O SAAE analisará o pedido de realinhamento de preços no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da entrega da documentação comprobatória pela contratada, conforme os artigos 92, §6º, e 135, §6º. Esse prazo será suspenso caso a contratada não apresente as informações solicitadas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

16. CONDIÇÕES DO AJUSTE

16.1. Será obrigatório termo contratual, o qual será parte integrante deste Pregão (Anexo II), devendo ser assinado pela licitante vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias, após a convocação. O respectivo instrumento obedecerá estritamente a minuta constante como Anexo deste Edital, ressalvada a possibilidade de pequenos ajustes em virtude da existência de vícios ou erro grosseiro percebido apenas quando da elaboração do documento final para assinatura.

16.2. Diante de eventual recusa da adjudicatária em assinar o termo contratual, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará **o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas** e à imediata perda da garantia de proposta (quando houver) em favor da entidade licitante, conforme disposto no Artigo 90, §5º, da Lei 14.133/2021.

16.3. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta.

16.4. A empresa vencedora se obriga a manter compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

16.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Administração, especialmente designado (s) para a função de gestor ou fiscal, para que sejam tomadas as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos edital e seu termo de referência. A designação de gestor e fiscal para tal finalidade será feita através de Portaria após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.6. No caso de eventual problema na formalização do contrato, e na hipótese de retomada do procedimento licitatório, as demais licitantes classificadas poderão ser convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação. Considera-se que o aviso da nova sessão será publicado via plataforma BLL, www.bll.org.br.

16.6.1. Caso assim seja, na nova sessão, o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16.7. A empresa vencedora se obriga a comprovar que mantém compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, para realização do pagamento. Assim sendo, deve disponibilizar juntamente com a emissão de cada nota fiscal, enviando de forma eletrônica para o e-mail indicado quando da homologação do certame as seguintes certidões e comprovações:

- a) Certidão de Regularidade junto ao FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão do Tribunal de Justiça, relativa a processos de falências e recuperações judiciais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos em Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- g) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS – em caso de prestação de serviços;
- h) Comprovante de recolhimento de Fundo de Garantia ao Trabalhador – FGTS – em caso de empresa contratada para fornecimento de materiais.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

17.1. O prazo e as condições de entrega do objeto deverão obedecer ao constante do Termo de Referência, correndo por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

17.2. Em caso de necessidade fortuita, somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresentem:

- a) até a data final prevista para a entrega;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

17.3. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

17.4. O objeto da contratação poderá ser recebido/aceito pelo Contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no Art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, atendendo ainda o disposto na Portaria SAAE n.º 2.637/2024.

17.5. Caso seja constatado que os serviços executados apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital e seus respectivos anexos ou mesmo se estiverem fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e o pagamento não será realizado até a regularização da execução, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a reexecução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação, por escrito, mantido o preço e condições contratadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.6. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação, por escrito, mantido o preço e condições contratadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.7. O recebimento e aceite do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por eventuais vícios de qualidade do serviço executado, ou ainda disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, o que poderá ser verificado posteriormente.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento à licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, **em 10 (dez) dias** contados da data do adimplemento do objeto, mediante a **execução de cada etapa/medição ou produto executado**, mediante ainda atestado de recebimento e aprovação por parte do SAAE, obedecendo ao cronograma abaixo:

PRODUTOS	MESES												%	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		DESEMBOLSO
PRODUTO 01														(10%)
PRODUTO 02														(15%)
PRODUTO 03														(25%)
PRODUTO 04														(15%)
PRODUTO 05														(15%)
PRODUTO 06														(10%)
PRODUTO 07														(10%)

18.1.1. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento poderá ser interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

18.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

18.3. A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

18.4. A licitante vencedora deverá indicar o banco, agência e número da Conta Corrente de sua própria titularidade, **sendo vedado o pagamento para terceiros.**

19. PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) recusar-se a assinar a ata, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido.
- j) desistir da proposta, salvo em razão de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, constitui causa de aplicação de penalidade, nos termos do art. 128, inciso III, “b” da Portaria SAAE nº 2.637/2024.
- k) a empresa enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que deixar de regularizar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação prevista no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, sujeita-se à penalidade prevista no art. 128, inciso III, alínea “f”, da Portaria SAAE nº 2.637/2024.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 15 (quinze dias) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 20.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 20.1, 0,5% a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 20.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 20.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para infrações descritas na alínea “i” do subitem 20.1, a multa será de 10% do valor adjudicado.
- (8) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 20.1, a multa será de 0,5% a 2,5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar/contratar e de declaração de inidoneidade para licitar/contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas/orientações de órgãos de controle.

19.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

19.12. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Com comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Mediante manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

20. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

20.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução/resultado do processo licitatório.

21.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

21.4.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

21.5. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

21.7. A revogação/anulação da licitação observará procedimentos e normas previstas no Art. 71 da Lei nº 14133/21.

21.8. O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.9. Casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro, ouvidas, se for o caso, as unidades competentes.

21.10. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

21.11. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

21.12. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/2021

21.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

21.15. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

21.16. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no site www.bll.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

21.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.bll.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

21.18. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

21.19. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão sanadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e na Portaria nº 2.637/2024.

21.20. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

21.21. O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.22. Serão observadas pela comissão todas as súmulas/determinações do TCE/SP que se aplicarem ao certame.

21.23. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão observarão o horário de Brasília/DF.

21.24. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz Estado de São Paulo – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta do Contrato;
- b) Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo IV – Modelo de Declarações;
- d) Anexo V – Atos jurídicos Análogos – Termo de Ciência e Notificação; e
- e) Anexo VI – Atos Jurídicos Análogos – Declaração Documentos à Disposição do Tribunal.

Porto Feliz, 09 de setembro de 2025

Eng.º Douglas Alves dos Santos
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para a elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Porto Feliz/SP.

2. TOMADOR

2.1 Apresentação Institucional

O SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Porto Feliz é uma autarquia municipal responsável pela gestão dos serviços de saneamento básico no município de Porto Feliz, localizado no estado de São Paulo. Criado em 20 de agosto de 1970, por meio da Lei Municipal n.º 1.917, o SAAE de Porto Feliz tem como principais funções: a captação, o tratamento e a distribuição de água potável, a coleta, o afastamento e o tratamento de esgoto sanitário, além da drenagem pluvial urbana, visando atender à população com serviços públicos de qualidade e confiabilidade. Como autarquia, esta possui personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita próprios, operando de forma descentralizada para executar atividades típicas da administração pública. Seu objetivo é garantir o abastecimento de água tratada, a preservação do meio ambiente e a manutenção da saúde pública, por meio de um sistema eficiente de saneamento básico. O SAAE de Porto Feliz conta com cerca de 129 funcionários, entre estatutários e comissionados, e atende um município com cerca de 58.345 habitantes, conforme dados do IBGE (2022). A água distribuída é captada de mananciais dentro do próprio território do município, como o Ribeirão Aveçuia e o Aquífero Tubarão, sendo este último explorado por poços tubulares profundos que fornecem água mineral. Além disso, o município se destaca na região pelo tratamento de esgoto e pela qualidade da água fornecida à população. O SAAE de Porto Feliz também realiza ações preventivas para manter a qualidade dos serviços prestados, como a manutenção de infraestruturas, o monitoramento da qualidade da água tratada e a modernização de seus sistemas, sempre buscando melhorias contínuas e a satisfação dos munícipes/usuários do sistema. A sede administrativa da autarquia está localizada na Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, mais conhecida como Praça da Matriz, no centro da cidade.

3. INTRODUÇÃO

Os serviços previstos neste Termo de Referência (TR) têm o objetivo de nortear as atividades para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Porto Feliz, segundo a Lei Federal n.º 14.026/2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento, e a Lei Federal n.º 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.217/2010, que estabelece as diretrizes nacionais para a Política Federal de Saneamento Básico. Além disso, este TR também é amparado pelo Estatuto das Cidades, Lei Federal n.º 10.257/2001, que define o acesso aos serviços de saneamento básico como um dos componentes do direito à cidade, e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal n.º 12.305/2010. A Política Pública e o PMSB, instituídos pela Lei Federal n.º 11.445/2007, atualizada pelo Novo Marco Legal do Saneamento, Lei Federal n.º 14.026/2020, são os instrumentos centrais da gestão dos serviços de saneamento básico. Conforme a legislação vigente, os planos de saneamento básico devem estabelecer as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, definindo objetivos e metas para a universalização dos programas, projetos e ações relevantes desta política setorial. Como atribuições indelegáveis do(s) titular(es) dos serviços, a política pública e o PMSB devem contemplar a participação social dos munícipes, por meio de mecanismos e procedimentos que garantam o acesso às informações e representações técnicas, viabilizando a participação popular nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico. O planejamento é atividade indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelo município, nos termos da Lei n.º 11.445/2007, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e estar articulado com outros estudos que abranjam a mesma região. Neste sentido, além de seguir a legislação vigente, para a elaboração da revisão do referido plano, deve-se considerar que os serviços públicos de saneamento básico devem ser fundamentados pela *“articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos, incluindo o plano de bacia hidrográfica, e outras*

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante” (Art. 2º, Inciso VI, na Lei Federal n.º 11.445/07).

A revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Porto Feliz é uma etapa fundamental para alinhar as ações da autarquia às diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), estabelecida pela Lei Federal n.º 11.445/2007 e atualizada pela Lei Federal n.º 14.026/2020. O PMSB é o principal instrumento de planejamento setorial do município para assegurar a universalização dos serviços de saneamento básico, englobando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e a drenagem urbana de águas pluviais. A revisão do PMSB é necessária para responder às transformações do contexto local, como o crescimento populacional, a expansão urbana, as mudanças nas demandas hídricas e as exigências regulatórias atuais. Esse processo permite ao SAAE de Porto Feliz avaliar o progresso das metas definidas no plano anterior, identificar os desafios operacionais e planejar os investimentos que atendam às necessidades da população, respeitando o prazo de universalização dos serviços de água e esgoto até o final de 2033, conforme estipulado pelo Novo Marco Legal de Saneamento (Lei Federal n.º 14.026/2020). Como benefícios da revisão do PMSB para o município de Porto Feliz, considera-se a melhoria contínua da infraestrutura de saneamento gerida pela autarquia municipal, garantindo maior acesso à água tratada e à coleta e tratamento de esgoto, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. A atualização do referido plano municipal também contribui para a proteção ambiental, reduzindo a poluição dos rios e mananciais locais, além de promover melhorias na saúde pública, com a diminuição da incidência de doenças associadas à falta de saneamento adequado.

A empresa contratada deverá elaborar a revisão do PMSB, apresentando uma visão geral do problema apresentado, de modo a demonstrar o *status* de execução das ações planejadas no plano municipal vigente (PMSB de 2018), destacando também o nível de atingimento dos objetivos e metas estipulados no referido plano. A partir deste diagnóstico, deve-se projetar o cenário futuro, definindo novos objetivos e metas, além de listar quais projetos e ações serão necessários para alcançá-los dentro dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos e drenagem urbana de águas pluviais.

4. ENQUADRAMENTO E PREVISÃO DE RECURSOS

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), conforme a Deliberação CRH 246/2021, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Governo do Estado de São Paulo, se enquadra no “PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos” e no “Sub-PDC 1.2 - Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos”, que abrangem planos setoriais cujos produtos subsidiem o planejamento e a gestão dos recursos hídricos no Estado de São Paulo. Destaca-se que o objeto deste Termo de Referência (TR) se enquadra na tipologia “T.1.2.19 - Plano de saneamento básico ou de abastecimento de água, ou esgotamento sanitário, ou drenagem ou resíduos sólidos” do Anexo 1 do Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO). Além disso, a revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) está prevista no Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI), aprovado pelos Comitês PCJ, para indicação de recursos FEHIDRO, consoante ao Plano das Bacias PCJ 2020-2035 da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ).

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Dados de Saneamento

O município de Porto Feliz, localizado no interior do estado de São Paulo, pertence à Região Metropolitana de Sorocaba e está situado a cerca de 110 km da capital paulista. Com uma área de aproximadamente 557 km², o município combina características rurais e urbanas, sendo reconhecido por sua relevância agrícola, industrial e histórica. Seu território está inserido na Depressão Periférica Paulista, com altitudes que variam entre 400 e 600 metros. O relevo é caracterizado por áreas de suaves ondulações, com declividades moderadas, favorecendo atividades agrícolas e a ocupação urbana. O município apresenta solos férteis, como latossolos e argissolos, que sustentam a produção agrícola, especialmente de cana-de-açúcar e uva. O clima é tropical de altitude, com verões quentes e úmidos e invernos secos, com temperatura média anual em torno de 22 °C. Com uma população de cerca de 58.345 habitantes, a densidade demográfica é estimada em 101,48 hab./km² (IBGE, 2022). A população é majoritariamente urbana, com aproximadamente 80% dos moradores residindo na sede municipal, enquanto a zona rural mantém comunidades tradicionais ligadas à agricultura. A taxa de crescimento populacional é moderada, impulsionada pela instalação de indústrias e pela proximidade com grandes centros urbanos, como Sorocaba e São

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Paulo. O município apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,758 (2010), considerado alto, com bons indicadores de educação e longevidade. O município é cortado pelo rio Tietê, um dos principais cursos d'água do Estado de São Paulo, que desempenha um papel histórico e econômico significativo para a região. Seu território está inserido na Bacia Hidrográfica do Tietê-Sorocaba, contando também com afluentes menores, como o ribeirão Avecuia. A região possui áreas de vegetação nativa remanescente, principalmente fragmentos de Mata Atlântica e Cerrado, localizados em propriedades rurais e áreas de preservação permanente (APPs) às margens do rio Tietê e seus afluentes. Por meio de estudos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, foi identificada a presença de fauna silvestre no município. Além disso, a gestão ambiental local também possui iniciativas de educação ambiental e monitoramento de áreas verdes, como nos bairros Bom Retiro e Capoaiva. A seguir, a Figura 01 apresenta o zoneamento ambiental do município. O saneamento básico em Porto Feliz é gerido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia municipal que tem avançado na ampliação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Cerca de 100% da população urbana tem acesso à rede de água tratada e cobertura de esgoto coletado e tratado. Nas zonas rurais, o acesso é mais limitado, com uso de fossas sépticas em muitas propriedades. A drenagem urbana enfrenta problemas em períodos chuvosos, com pontos de alagamento em bairros de maior densidade.

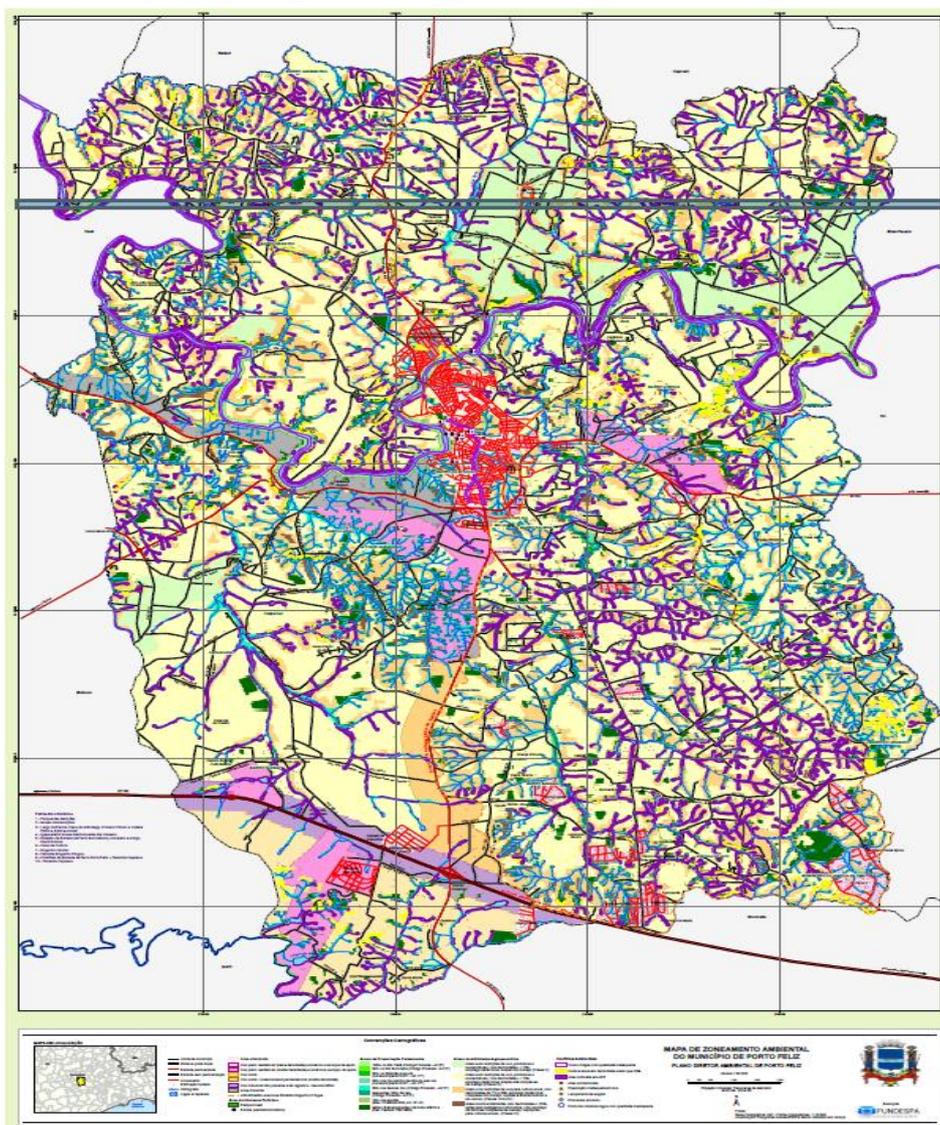


Figura 01: Mapa de zoneamento ambiental do município de Porto Feliz.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

A revisão do PMSB, conduzida pelo SAAE de Porto Feliz através deste Termo de Referência (TR), será essencial para planejar os investimentos que garantam a universalização dos serviços de saneamento básico até 2033, promovendo a qualidade de vida, a manutenção da saúde pública e a preservação ambiental. Mapas e dados sobre o município podem ser acessados em plataformas digitais variadas, como o IBGE Cidades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o MapBiomas do Observatório do Clima, além do site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, todos servindo como base para o planejamento setorial e a gestão municipal.

5.1.1 Sistema de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água do SAAE de Porto Feliz é estruturado para atender somente o perímetro urbano, com fontes de captação diversificadas e infraestrutura dimensionada para suprir a demanda atual e projetada. As principais unidades operacionais estão descritas a seguir:

- **Captação superficial:** é realizada a captação superficial no Ribeirão Avecuia, localizado em uma microbacia hidrográfica que abrange 150 km² (cerca de 25% da área do município), classificada como uma área de proteção ambiental (APP). A vazão captada varia sazonalmente, mas é considerada suficiente para atender a demanda urbana.
- **Captação subterrânea:** é realizada a captação subterrânea no Aquífero Tubarão, explorado por poços tubulares profundos. Atualmente, a autarquia opera 11 poços tubulares profundos ativos e está preparando 14 poços para entrar em operação, distribuídos estrategicamente para complementar o abastecimento, especialmente em períodos de longa estiagem. Estes são equipados com bombas submersas e sistemas de desinfecção por cloração.
- **Estações de tratamento de água (ETAs):** o município conta com uma ETA Central, localizada no bairro Bepim. Esta ETA opera com um sistema de tratamento de água convencional, incluindo os processos de coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção por cloro. Sua capacidade de produção é de aproximadamente 100 L/s, suficiente para atender a demanda atual da população urbana. O município também possui uma Estação de Tratamento de Água Compacta (ETA Compacta), localizada em um bairro periférico da área urbana, que também opera com um sistema de tratamento convencional. Sua capacidade de produção é de aproximadamente 13,89 L/s.
- **Reservatórios:** o sistema possui 38 reservatórios de água tratada, com capacidades variando entre 50 m³ e 500 m³, totalizando um volume de armazenamento estimado em 13.600 m³. Os reservatórios estão distribuídos entre as áreas urbana e rural do município, sendo 21 destes com estrutura do tipo apoiado e 17 do tipo elevado, garantindo pressão adequada em toda a rede de distribuição. Os principais reservatórios estão localizados nos bairros Centro, Vila América e Bom Retiro.
- **Estações elevatórias de água (EEAs):** Existem 11 estações elevatórias de água (EEAs), utilizadas para recalcar água para as áreas de maior altitude e/ou mais distantes em relação à localização dos reservatórios principais.
- **Comprimento da rede de distribuição:** a rede de distribuição existente possui cerca de 224 km de extensão, sendo composta majoritariamente por tubulações de PVC, com trechos mais antigos de manilhas de ferro fundido e de fibrocimento. Atualmente, está sendo realizada a substituição das redes existentes por tubos de PEAD. Esta infraestrutura abrange toda a área urbana, garantindo o abastecimento de água para a população.
- **Número de ligações prediais de água:** o município possui cerca de 18.000 ligações ativas de água, número que reflete o atendimento a residências, comércios, indústrias e serviços públicos.
Como complemento, serão apresentados dados registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), plataforma digital da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades. Os dados do ano-base 2023, últimos disponíveis para referência neste documento, fornecem um panorama do desempenho do SAAE de Porto Feliz no abastecimento de água. Os principais indicadores estão descritos a seguir:
- **Volume de água produzido:** aproximadamente 3,5 milhões de m³/ano, considerando a produção da ETA Central e dos poços profundos tubulares em operação, considerando o ano-base 2023 do SNIS;
- **Perdas de Água:** é estimado que o SAAE de Porto Feliz tenha em torno de 32% de perdas em sua rede, com 20% de perdas físicas (vazamentos e rupturas), atribuídas a trechos antigos da rede em materiais construtivos em desuso (manilhas de ferro fundido e de fibrocimento) e variações de pressão, além de 12% de perdas aparentes (submedições e fraudes), decorrentes de hidrômetros instalados há mais de cinco anos, considerados obsoletos, e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

fraudes realizadas por consumidores (reaberturas irregulares de fornecimento de água após corte pela hidrometria, ligações clandestinas, etc.);

- **Indicadores de medição:** as medições do consumo de água tratada são divididas em duas categorias - as macromedições, com hidrômetros do tipo eletromagnético, e as micromedições, com hidrômetros do tipo velocimétrico.

Conclui-se que o sistema de abastecimento de água do SAAE de Porto Feliz é robusto, com infraestrutura capaz de atender a demanda atual. No entanto, são verificados diversos desafios, como os altos percentuais de perdas de água tratada, a necessidade de modernização tecnológica, além da expansão da rede de distribuição para as áreas rurais, não contempladas atualmente. A revisão do PMSB será uma oportunidade para planejar os investimentos em eficiência operacional, redução de perdas e universalização do acesso, alinhando a eficiência dos serviços prestados ao Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal n.º 14.026/2020).

Considera-se que as informações apresentadas, o mapeamento das unidades operacionais e os dados do SNIS (ano-base 2023), fornecem uma base sólida para definir metas realistas para a elaboração da revisão do PMSB de Porto Feliz. Junto a isso, destaca-se a necessidade da participação comunitária em todas as etapas de revisão deste plano setorial, o que garantirá que o mesmo reflita as necessidades e prioridades locais. Para tal, é sugerida a elaboração de mapas temáticos que representem as diretrizes estabelecidas na revisão do PMSB. Dentre estas, deve-se detalhar as medidas necessárias para o combate a perdas de água tratada.

5.1.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

O sistema de esgotamento sanitário do SAAE de Porto Feliz é composto por redes coletoras, estações elevatórias de esgoto (EEEs) e estações de tratamento de esgoto (ETEs), dimensionadas para atender a população urbana e mitigar impactos ambientais, especialmente no rio Tietê e no Ribeirão Avecuia. As principais unidades operacionais estão descritas a seguir:

- **Porcentagem de coleta e tratamento de esgoto:** 100% da população no perímetro urbano do município tem acesso aos serviços de esgotamento sanitário.
- **Estações elevatórias de esgoto (EEEs):** existem 16 estações elevatórias de esgoto (EEEs), das quais 15 encontram-se em operação e uma encontra-se desativada. A maioria dessas é equipada com sistemas de poço seco sem triturador, embora algumas utilizem bombas submersíveis, também sem triturador, adequadas às características operacionais e topográficas locais.
- **Estações de tratamento de esgoto (ETEs):** O sistema de esgotamento sanitário dispõe de três ETEs. A principal, ETE Xyko, é responsável pela coleta e tratamento de todo o esgoto gerado na área urbana, com uma vazão de entrada de 73,40 L/s. As outras duas ETEs atendem com exclusividade os distritos industriais do município: ETE Itaquí, que atende o Distrito Industrial Itaquí, e ETE Soamim, que atende Distrito Industrial Rondon.
- **Volume coletado e tratado:** na ETE Xyko o volume coletado é de 2.026.836,00 m³/ano e o volume tratado é de 2.016.752,00 m³/ano. Na ETE Itaquí, o volume coletado é de 54.899,00 m³/ano e o volume tratado é de 54.899,00 m³/ano. Na ETE Soamim, o volume coletado é de 32.143,00 m³/ano e o volume tratado é de 31.983,00 m³/ano.
- **Sustentabilidade Ambiental:** O tratamento de 99% do esgoto coletado pelo SAAE de Porto Feliz contribui para a proteção dos corpos hídricos locais, como os rios Sorocaba e Tietê.

Conclui-se que o sistema de esgotamento sanitário do SAAE de Porto Feliz possui boa infraestrutura e é capaz de atender a demanda atual. No entanto, com a expansão territorial do perímetro urbano e o crescimento populacional da última década, considera-se necessária a modernização tecnológica da infraestrutura existente, que já se encontra em discussão para melhor atendimento da população.

5.1.3 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Este tópico trata de um conjunto de infraestruturas, instalações e atividades operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final do lixo doméstico, do lixo industrial, do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, do lixo da recuperação das áreas degradadas, além dos resíduos sólidos gerados pelos setores da construção civil e da saúde. A revisão do PMSB, no que compete à Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, também deverá considerar a Lei Municipal n.º 5.497 de 08 de setembro de 2016, que dispõe sobre a política municipal de resíduos sólidos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

A limpeza pública urbana envolve a varrição, capina, poda, manutenção de áreas verdes e áreas públicas, remoção de cadáveres de animais, de veículos abandonados, entre outras atividades. No caso da revisão deste PMSB, recomenda-se que a empresa contratada levante as áreas atendidas por operador, a frequência de varrição e manutenção das áreas públicas, as características da frota de coleta específica (caminhões coletores-compactadores, caminhões gaiola, etc.), quando houver, destacando a capacidade de coleta, as condições de conservação da frota, os problemas operacionais, os tipos e quantidades de resíduos coletados, bem como as eventuais sazonalidades nas atividades de coleta de resíduos sólidos.

As atividades envolvidas no serviço de manejo de resíduos sólidos são: o acondicionamento, a coleta, a triagem, o transbordo, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos. Já o tratamento dos resíduos sólidos reduz sua complexidade ou sua periculosidade, ou, ainda, o volume ou a massa dos mesmos. Este tratamento pode ser feito de diversas maneiras, como reciclagem mecânica, reciclagem energética (incineração com recuperação energética dos resíduos), compostagem, coprocessamento, dentre outros.

5.1.4 Drenagem de Águas Pluviais

O município é atendido por sistemas de microdrenagem e macrodrenagem, projetados para gerenciar o escoamento das águas pluviais e minimizar os impactos gerados por eventos climáticos e/ou processos naturais, como inundações, alagamentos e erosões. Estima-se que o sistema de microdrenagem cubra cerca de 70% a 80% das áreas urbanizadas do município, com maior concentração na região central e nos bairros planejados. A seguir, é apresentada uma conceituação dos conceitos de microdrenagem e macrodrenagem.

- **Microdrenagem:** este sistema é composto por dispositivos que captam e conduzem águas pluviais em escala local, incluindo bueiros e bocas de lobo, que coletam a água pluvial de ruas, calçadas e praças; sarjetas e meios-fio, que direcionam o escoamento superficial para pontos de captação; galerias de pequeno e médio porte, que transportam a água para sistemas de macrodrenagem ou corpos hídricos próximos; e poços de visita, que facilitam a manutenção e inspeção, sendo dimensionados para chuvas de baixa a média intensidade, desempenhando um papel essencial na prevenção de alagamentos pontuais, na redução da pressão sobre a macrodrenagem e na minimização de transtornos à população, como dificuldades de circulação de veículos e pessoas em dias chuvosos.
- **Macro drenagem:** este sistema é projetado para gerenciar grandes volumes de água em bacias hidrográficas urbanas e rurais com períodos de retorno de 25 a 100 anos, englobando estruturas de maior porte, como canais, que recebem as águas pluviais da área urbana; e galerias de grandes dimensões, que conduzem o escoamento de áreas extensas para corpos hídricos locais, como o rio Tietê, no caso de Porto Feliz.

Conclui-se que, apesar dos esforços para gerenciar a drenagem urbana, o município de Porto Feliz enfrenta desafios comuns às cidades em processo de urbanização, agravados pelo aumento da impermeabilização do solo e pela ocupação desordenada em algumas áreas. Dentre os principais problemas decorrentes, destaca-se a ocorrência de alagamentos, inundações e erosões.

6. SITUAÇÃO ATUAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O PMSB vigente do município de Porto Feliz foi aprovado em 2018. Neste documento, foram previstos programas, ações e metas para um horizonte de 20 anos. Os Quadros de 01 a 04 resumem algumas ações previstas no documento a ser revisado, destacando a sua atual situação e o prazo estipulado para o atendimento, pela administração municipal, de cada uma de suas ações.

Quadro 01: Ações para o abastecimento de água previstas no PMSB a ser revisado.

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
Investimento na ampliação da capacidade de produção	2037			X
Investimento na ampliação da capacidade de reservação	2021	X		
Investimento na ampliação da rede de abastecimento de água	2037			X
Investimento em ampliação do sistema adutor	2037			X
Investimento na ampliação das ligações domiciliares	2021			X

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
de água				
Investimento em substituição das redes de abastecimento de água existentes deterioradas	2037			X
Investimento em substituição das ligações domiciliares de água existentes	2037			X
Investimento em substituição de hidrômetros para renovação do parque existente	2037			X

Quadro 02: Ações para o esgotamento sanitário previstas no PMSB a ser revisado.

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
Investimento na ampliação da capacidade de tratamento de esgoto	2025			X
Investimento na ampliação da rede de coleta de esgoto	2037			X
Investimento na ampliação das ligações domiciliares de esgoto	2037			X
Investimento em substituição periódica para renovação/reforço da rede de coleta de esgoto	2037			X
Investimento em substituição periódica para renovação das ligações domiciliares de esgoto	2037			X

Quadro 03: Ações para os resíduos sólidos previstas no PMSB a ser revisado.

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
Manter a coleta de resíduos sólidos domésticos em 100% da população rural e urbana	2037			X
Manter o atual patamar de geração média de resíduos sólidos urbanos durante todo o período do plano	2037			X
Consolidar e manter o aproveitamento de resíduos sólidos urbanos	2037			X
Consolidar e manter a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos	2037			X

Quadro 04: Ações para drenagem urbana previstas no PMSB a ser revisado.

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
Estabelecer uma organização institucional para a gestão dos serviços de manejo de águas pluviais do município	2021			X
Implementar um cadastro do sistema de manejo de águas pluviais do município	2021	X		
Elaborar um programa de manutenção regular e permanente do sistema de manejo de águas pluviais do município	2021			X
Desenvolver um plano de monitoramento das	2021		X	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
bacias hidrográficas e ação para eventos de emergência e contingência				
Implantar sistema de previsão de alerta de enchentes integrado à Defesa Civil.	2025			X
Consolidar a gestão dos serviços de manejo de águas pluviais no município	2037			X

7. JUSTIFICATIVA PARA A ATUALIZAÇÃO DO PMSB

A universalização do acesso ao saneamento básico, com qualidade, quantidade, igualdade, continuidade e controle social, é um desafio que o poder público municipal, como titular destes serviços, deve encarar como um dos mais significativos. Sendo assim, o PMSB é uma importante ferramenta de planejamento setorial, devendo contemplar ações e metas para que a gestão local promova melhorias nas condições sanitárias e ambientais do município e, conseqüentemente, na qualidade de vida da população. Possuir um PMSB atualizado é condição indispensável para definir adequadamente as diretrizes dos contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, assegurando a adequada cobertura e qualidade dos serviços prestados, conforme a Lei Federal n.º 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento). Visto isso, a legislação vigente determina que os PMSBs devem ser revisados periodicamente, em prazo não superior a 10 anos. Além disso, destaca-se que o aumento populacional e a expansão das áreas urbanas têm aumentado a demanda pelos serviços de saneamento básico em todo o país, espacialmente pela população urbana mais vulnerável, que sofre com a falta destes serviços.

Todos os fatores aqui relatados justificam a importância da revisão do PMSB no município de Porto Feliz, além da necessidade de compatibilizá-lo com o Novo Marco Legal do Saneamento, contemplando metas de investimentos, indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados. Esta revisão deve atualizar os dados sobre saneamento básico da cidade, bem como levantar novos dados para melhor diagnosticar as necessidades locais. Para tal, recomenda-se que a empresa contratada observe o crescimento urbano do município nos últimos dez anos, além de diagnosticar o atingimento das metas estabelecidas no PMSB atual.

Dada a importância atribuída à revisão de um PMSB, a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) fornece a seguinte citação: É importante sublinhar que revisão é diferente de avaliação, ainda que sejam tarefas totalmente complementares. A revisão de um PMSB pode ocorrer inclusive fora dos requisitos legais em termos de periodicidade quando, por exemplo, o município for afetado por algum tipo de desastre [...] ou, ainda, se o município for impactado pela chegada de algum empreendimento de grande porte (ou por algum tipo de fluxo migratório, ocasionando um incremento populacional significativo no espaço de tempo menor do que aquele previsto em lei. [...] a revisão depende diretamente dos resultados da sistemática adotada pelo município para fazer o acompanhamento e a avaliação, inclusive, prevista no próprio Plano. A avaliação do PMSB em si visa verificar o atendimento aos objetivos, metas e resultados esperados. (FUNASA, 2020, p. 10). Conclui-se que, somente com esta avaliação, é possível realizar uma revisão adequada do PMSB, adequando este plano setorial para a realidade local.

8. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

8.1 Objetivo Geral

- Contratação de empresa para a elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Porto Feliz/SP.

8.2 Objetivo Específicos

- Revisar e atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Porto Feliz, identificando a atual situação das ações nele propostas;
- Corrigir distorções, aprimorar as propostas e adequar metas e ações do PMSB à realidade constatada na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação (SAA) (FUNASA, 2020);

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Identificar se alguma meta não foi ou não será cumprida e, caso isto ocorra, avaliar os motivos e indicar os responsáveis, além de considerar a elaboração de propostas alternativas e seus impactos em termos de prazos e custos (FUNASA, 2020);
- Identificar se alguma das previsões de investimento não foi ou não será cumprida e, caso isto ocorra, avaliar os motivos e indicar os responsáveis, além de considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazos e custos (FUNASA, 2020);
- Adequar o PMSB aos indicadores da Norma de Referência n.º 8/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação;
- Adequar o PMSB aos indicadores da Norma de Referência n.º 9/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- Realizar o diagnóstico da situação atual dos serviços de saneamento básico prestados no município, propondo soluções e alternativas para os problemas encontrados;
- Propor intervenções e melhorias nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos e drenagem urbana, com objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços prestados no município;
- Propor projetos, programas e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas da revisão do PMSB, incluindo os investimentos necessários e as possíveis fontes de financiamento;
- Implementar mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas pela revisão do PMSB;
- Estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados das ações propostas pelo PMSB, a serem observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão;
- Subsidiar os estudos de revisão do PMSB com dados e informações que demonstrem a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços de saneamento básico no município.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação dos serviços de revisão e atualização do PMSB Porto Feliz encontra-se devidamente suportada pela dotação orçamentária específica da Autarquia. Os recursos financeiros necessários para a execução desta contratação são provenientes da seguinte seção do Plano de Contas: OBRAS E INSTALAÇÕES (SETORIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO E PROGRAMA DE EFICIÊNCIA) – DIVISÃO TÉCNICA: “As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Diretoria Técnica Operacional – 03.03 – Setorização, Automação e Programa de Eficiência – 1751200031.011000 – Obras e Instalações – 4.4.90.51.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta”.

10. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A revisão do PMSB deverá seguir a Lei Federal n.º 11.445/2007 e a Lei Federal n.º 14.026/2020, devendo ser compatível e articulada com outros planos existentes. Sendo assim, deve-se observar as diretrizes existentes em documentos de ampla divulgação e fácil acesso por meio eletrônico/digital, como, por exemplo:

- Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010);
- Plano das Bacias PCJ 2020-2035;
- Plano Diretor Municipal (Lei Complementar n.º 244/2022).

A execução dos serviços a serem contratados para a revisão deste PMSB deverá satisfazer o cumprimento das etapas descritas a seguir, em sequência:

- Plano de mobilização social;
- Diagnóstico da situação do saneamento básico;
- Prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas;
- Programas, projetos e ações;
- Ações para emergência e contingências;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB; e
- Audiência pública e relatório final da revisão do PMSB.

11. ABRANGÊNCIA

A elaboração da revisão do PMSB deverá abranger todo o território (urbano e rural) do município de Porto Feliz, com área de 557 km², população estimada em 58.345 habitantes, dos quais 49.436 residem na área urbana e 8.909 residem na área rural (IBGE 2022). Para tal, devem ser contemplados os quatro componentes do saneamento básico, que compreendem um conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

- **Abastecimento de água potável:** atividades referentes à disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- **Esgotamento sanitário:** atividades referentes à disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequada dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente, em corpos hídricos;
- **Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas:** constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais relacionadas à drenagem de águas pluviais, incluindo o transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, limpeza e fiscalização preventiva das redes;

12. METODOLOGIA E ATIVIDADES

12.1 Plano de Trabalho

A Empresa **CONTRATADA** deverá elaborar o Plano de Trabalho de todas as atividades a serem realizadas, contendo caracterização, metodologia de execução, fluxograma e cronograma das atividades que compõem os serviços a serem apresentados pela **CONTRATADA** em sua proposta, e aprovados pelo Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA), a ser constituído por profissionais pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Feliz, e à entidade responsável pela operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, sendo esta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz (SAAE).

OBSERVAÇÃO: O GTA poderá ser composto por outros membros, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Feliz. Assim, se houver outros atores importantes que deverão participar do GTA, os mesmos devem ser descritos no parágrafo acima.

Previamente ao início dos serviços contratados, deverá ser entregue, pela **CONTRATADA**, o Plano de Trabalho, com as diretrizes para o desenvolvimento dos estudos e uma atualização do cronograma de entrega dos produtos. Nesse sentido, deverá ser configurado todo o planejamento dos trabalhos, contextualização dos estudos necessários, indicação das equipes, o perfil profissional de todos os membros, a descrição das atividades com sua organização, o organograma para a execução dos trabalhos, o fluxograma e todas as informações necessárias que norteiem o desenvolvimento e acompanhamento da revisão do PMSB.

OBSERVAÇÃO: O Plano de Trabalho, os cronogramas e fluxogramas referidos no parágrafo acima deverão ser atualizados pela **CONTRATADA** conforme se fizer necessário, durante o período de execução dos trabalhos.

O Plano de Trabalho também deverá apresentar a relação e identificação de toda a equipe técnica da Empresa **CONTRATADA** que fará parte da execução da revisão do PMSB, comprovando o respectivo vínculo empregatício. Este vínculo empregatício deverá ser comprovado mediante o contrato social (quando o profissional pertencer ao quadro societário da empresa), ou carteira de trabalho (quando registrado no regime CLT), ou ainda, mediante contrato de prestação de serviço do profissional com a empresa.

A **CONTRATADA** também deverá apresentar, junto ao Plano de Trabalho, a(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ARTs) referente(s), ao objeto do empreendimento, bem como os respectivos diplomas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

de graduação dos profissionais e os referidos atestados técnicos devidamente acervados, conforme exigido na comprovação de capacidade técnica da equipe que irá desenvolver os trabalhos de revisão do PMSB. Toda a experiência da **CONTRATADA** deverá ser empenhada neste planejamento.

Posteriormente à elaboração do Plano de Trabalho, a **CONTRATADA** deverá realizar um Seminário Inicial (S.I), com a participação de representantes da administração municipal envolvidos, para a apresentação do mesmo. O seminário terá como objetivo esclarecer as atividades a serem desenvolvidas durante a revisão do plano e os resultados esperados. Na ocasião, também poderá ser realizada consulta aos técnicos municipais quanto à existência de outros estudos pertinentes.

12.2 Plano de Mobilização Social

No presente produto, a **CONTRATADA** também deverá elaborar o Plano de Mobilização Social, o qual visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade civil quanto à relevância do PMSB e da sua participação no processo de revisão do mesmo. Nele, organiza-se o processo e os canais de participação na revisão do PMSB e na avaliação dos serviços públicos de saneamento básico (inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal n.º 11.445/2007). Conforme tal definição, o Plano de Mobilização Social deverá abranger:

- Estruturação de mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações sobre o diagnóstico e os estudos preliminares, os serviços prestados e sua avaliação, o processo e os eventos previstos e as propostas de revisão do PMSB. Exemplos: informativos ou boletins impressos, cartilhas, páginas para a internet e redes sociais, seminários virtuais (*webinars*), vídeos explicativos e programas de rádio, dentre outros meios de divulgação e comunicação;
- Criação de canais para recebimento de críticas e sugestões por parte da sociedade civil, garantindo-se a avaliação e resposta a todas as propostas apresentadas. Exemplo: consulta pública pela internet e/ou por formulários digitais, ou ainda, por outros meios disponíveis;
- Constituição de Grupo de Trabalho e Acompanhamento (GTA) para o desenvolvimento dos temas específicos da revisão do PMSB, quando a realidade complexa indicar ou houver a necessidade de atuação articulada de diferentes órgãos e instituições. Neste GTA, deverão constar membros da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), representantes de comunidades locais e outros atores que a **CONTRATANTE** julgar necessários para a discussão do referido assunto;
- Concepção de eventos abertos à comunidade local, a exemplo de debates, seminários e audiências públicas, para discussão e promoção da participação popular na revisão do PMSB, incluindo a recepção de dados de saneamento, caso seja necessário;
- Realização de Conferência Municipal de Saneamento Básico, conforme a conveniência, para discussões sobre a revisão do PMSB (propostas e instrumentos), incluindo agenda de eventos e discussões setoriais e temáticas preparatórias;
- Definição do formato de acompanhamento e participação, no processo de elaboração da revisão do PMSB, dos Conselhos da Cidade, da Saúde, de Meio Ambiente e de Educação, além dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Comitês PCJ - da ARES-PCJ.

Cabe ressaltar que, “se o órgão colegiado estiver instalado no município, seja o conselho municipal de saneamento básico ou algum conselho correlato que abriga a pauta do saneamento, como permite a legislação, esse deverá ser consultado na revisão do PMSB, tendo o direito de emitir opinião e análise durante todo o processo e até mesmo deliberar, a depender da natureza do conselho” (FUNASA, 2020, p.9-10). Além disso, ficará sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**:

- i. Disponibilizar local físico para a realização de Audiências/Assembleias Públicas e outros eventos previstos no Plano de Mobilização;
- ii. Disponibilizar o PMSB vigente para consulta em sítio eletrônico próprio (endereço digital/*website*) ou outro meio igualmente qualificado;
- iii. Realizar as divulgações previstas no Plano de Mobilização Social nas mídias de comunicação que achar necessária (impressa, eletrônica e outras), assim como arcar com as despesas de divulgação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.3 Plano de Comunicação Social

Deverá ser desenvolvido pela **CONTRATADA**, dentro do Plano de Mobilização, um Plano de Comunicação Social com os seguintes objetivos:

- i. Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação, além de informar os objetivos e desafios da revisão do PMSB;
- ii. Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade civil nos processos decisórios do PMSB; e
- iii. Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento, da fiscalização e da regulação dos serviços de saneamento básico.

A **CONTRATANTE** disponibilizará local apropriado para a realização dos eventos a serem programados e realizados presencialmente. A **CONTRATADA**, por sua vez, deverá propor a quantidade de eventos, a forma de divulgação e as possíveis datas de realização dos mesmos.

12.4 Diagnóstico da Situação de Saneamento Básico

A etapa de Diagnóstico, por ser a base orientadora dos prognósticos da revisão do PMSB, permite a definição de objetivos, de diretrizes, de metas e do detalhamento dos programas, projetos e ações do referido plano, consolidando informações sobre: as condições gerais dos serviços de saneamento, a cobertura da infraestrutura de saneamento, as áreas do município cujos serviços prestados são deficitários, além das condições de saúde pública e de salubridade ambiental do município, considerando os dados atuais e as projeções futuras. O Diagnóstico do PMSB também deverá contemplar o perfil populacional do município, o quadro epidemiológico e de saúde, os indicadores socioeconômicos e ambientais, bem como o desempenho na prestação de serviços de saneamento básico e os dados de setores correlatos. Assim, no processo de revisão do PMSB, a **CONTRATADA**, deverá fazer a atualização de todas as informações contidas no PMSB vigente e, ainda, na falta de informações essenciais, fazer tal levantamento e complementação na revisão do referido plano setorial, bem como deverá avaliar os resultados alcançados com o plano vigente. O Diagnóstico deverá orientar-se na identificação das causas dos déficits e das deficiências nos serviços de saneamento prestados no município, visando atualizar as metas e ações previstas do PMSB vigente e/ou sugerindo novas metas, visando à universalização dos serviços de saneamento básico.

A **CONTRATADA** deverá, ainda nesta etapa, atualizar e/ou verificar as informações referentes à caracterização do município, realizando a análise da sua inserção regional, incluindo também as relações institucionais e as interfaces socioeconômicas e ambientais com os municípios vizinhos, o Estado de São Paulo e a bacia hidrográfica do Tietê-Sorocaba. As informações obtidas durante a pesquisa deverão ser organizadas em uma base de dados, após tratamento estatístico e análise crítica adequados, para serem posteriormente disponibilizadas ao Município, à União e à sociedade civil. Conforme a disponibilidade das fontes e a necessidade de informações para dimensionar e caracterizar os investimentos e a gestão dos serviços de saneamento básico, deverá ser realizada ampla pesquisa em fontes secundárias, disponíveis em instituições governamentais (nas esferas federal, estadual e/ou municipal) e não governamentais. Quando pertinente, deve ser providenciada a coleta de dados e informações em fontes primárias. O trabalho de coleta de dados e informações deve abranger levantamentos sobre os seguintes assuntos:

- Ações e metas previstas no PMSB vigente, verificando as tarefas concluídas e os seus resultados, bem como as pendências existentes;
- Legislação local no campo do saneamento básico, saúde e meio ambiente;
- Estudos, planos e projetos locais relacionados ao desenvolvimento urbano, meio ambiente e saneamento básico;
- Organização, estrutura e capacidade institucional existente para a gestão dos serviços de saneamento básico (planejamento, prestação, fiscalização, regulação dos serviços e controle social);
- Situação atual dos sistemas de saneamento básico do município, nos seus quatro componentes (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem de águas pluviais), tanto em termos de cobertura como de qualidade dos serviços prestados;
- Situação atual, quantitativa e qualitativa, das infraestruturas de saneamento básico existentes, bem como as tecnologias utilizadas e a compatibilidade com a realidade local;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Situação socioeconômica e capacidade de pagamento dos usuários do sistema (grau de endividamento);
- Dados e informações atuais de políticas correlatas ao saneamento básico.

O Diagnóstico deve adotar uma abordagem sistêmica, cruzando informações socioeconômicas, ambientais e institucionais, de modo a caracterizar e registrar, com a maior precisão possível, a situação atual do município de Porto Feliz. Esta etapa da revisão do PMSB deverá incluir Elementos Essenciais, assim considerados em função dos dispositivos da Lei Federal n.º 11.445/2007 e Lei Federal n.º 14.026/2020, que estabelecem a abrangência e o conteúdo do PMSB, e Elementos Complementares que possam contribuir para o perfeito conhecimento da situação dos serviços de saneamento básico no município. O Diagnóstico deve contemplar, no mínimo, os seguintes tópicos atualizados:

- Caracterização geral do município;
- Situação institucional;
- Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento e do município;
- Situação dos serviços de abastecimento de água potável;
- Situação dos serviços de esgotamento sanitário;
- Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
- Avaliação dos resultados alcançados, verificando as tarefas concluídas e os seus resultados, as tarefas em execução e as pendências existentes;

Recomenda-se que a **CONTRATADA** utilize das mais variadas formas de representação de dados copilados e resultados obtidos durante a revisão do PMSB. Podem ser utilizados, por exemplo: textos, mapas, esquemas gráficos, fluxogramas, organogramas, fotografias, planilhas, quadros, tabelas, croquis, desenhos técnicos, etc. A apresentação de dados e resultados deve fornecer o melhor esclarecimento possível para os tópicos abordados, devendo a **CONTRATADA** adotar as melhores estratégias de representação possíveis para cada item previsto neste Termo de Referência (TR). Cada um destes tópicos será melhor descrito a seguir.

12.4.1 Caracterização geral do município

Entre os aspectos a serem considerados na caracterização do município de Porto Feliz estão: a situação físico-territorial, socioeconômica, cultural, ambiental, de desenvolvimento urbano, de habitação e de saúde. Na revisão do PMSB, é necessário verificar se a caracterização territorial abrangeu:

- População: série histórica de dados sobre a população urbana e rural; taxas históricas anuais de crescimento populacional da sede e dos distritos; estudos populacionais recentes; população flutuante quando significativa, com a indicação do período de ocorrência; fluxos migratórios; demografia urbana e rural por renda, gênero, faixa etária, densidade e acesso ao saneamento, além de projeções de crescimento no horizonte de planejamento do PMSB;
- Definição do perímetro urbano da sede e dos distritos do município;
- Localização do município no Estado de São Paulo e na região, com as distâncias aos centros mais importantes através das vias de transporte;
- Acesso ao município por estradas de rodagem, ferrovias, navegação aérea, fluvial ou marítima;
- Identificação de áreas com maior densidade de construções, com presença de edifícios altos ou com tendência à verticalização;
- Identificação de áreas com predominância de comércio ou indústrias; previsão de expansão na localidade/município com possível demanda por utilização de serviços públicos de saneamento, descrevendo o potencial de crescimento; estimativas de consumo de água e tipo de despejos e efluentes gerados;
- Identificação de áreas não servidas por rede de distribuição de água, esgotamento sanitário e coleta regular de resíduos sólidos;
- Identificação de áreas com loteamentos e/ou conjuntos habitacionais aprovados, mas ainda não implantados;
- Identificação dos principais eixos de crescimento e expansão urbana;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Clima: temperaturas máximas, médias e mínimas; séries históricas de dados meteorológicos e pluviométricos, com médias anuais e ocorrências de precipitações intensas e estiagens prolongadas; curva de intensidade *versus* período de recorrência válido para a localidade; descrição de fatores especiais de influência sobre o clima;
- Topografia, hidrologia e geologia: plantas topográficas e mapas, inclusive hidrográficos, com os principais acidentes, quotas de inundação, etc., com abrangência sobre a região relativa à intervenção; informações dos meios físicos (bacias hidrográficas, fisiografia, geologia, geomorfologia, solos, regimes de chuvas, regime dos cursos d'água, etc.); possíveis mananciais superficiais e subterrâneos, uso da água a jusante e a montante dos mananciais que poderão servir de fonte de água bruta ou receptores de água residuária; meio biótico, flora e fauna, abordando a sua conservação; e levantamentos e análises aerofotogramétricas, se existirem;
- Identificação das Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e identificação de áreas de fragilidade sujeitas a inundações ou deslizamentos;
- Identificação de áreas ocupadas por assentamentos irregulares;
- Identificação de ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente (APPs);
- Delimitação das bacias hidrográficas que são mananciais superficiais, corpos receptores de despejos sanitários ou importantes para a drenagem urbana;
- Pontos de captação de água superficial e subterrânea, mananciais e suas respectivas bacias hidrográficas;
- Mananciais próximos para atender a demandas futuras ou o déficit atual;
- Fontes de poluição, como pontos de lançamento de esgoto não tratado, indústrias poluentes, aterros não controlados, valas e lixões;
- Várzeas e fundos de vale sujeitos a alagamento ou áreas urbanas que apresentam dificuldade de drenagem de águas pluviais;
- Áreas de risco de degradação ambiental, como encostas com ocorrência de deslizamentos ou processos de erosão acelerada;
- Consolidação dos Planos de Bacias existentes e Plano de Manejo de APAs, quando existir;
- Relação dos Planos e Metas do município para o Município Verde/Azul e o Pacto das Águas, para municípios do Estado de São Paulo;
- Perfil Socioeconômico: Descrição atual e tendências do perfil socioeconômico da população; quadro com informações sobre a distribuição de renda familiar mensal, por faixas de salário mínimo. O histograma da renda familiar deverá incluir pelo menos os seguintes intervalos, em salários mínimos: de 0 a 2,5; de 2,5 a 5,0; de 5,0 a 7,5; de 7,5 a 10; de 10 a 15; de 15 a 20 e acima de 20; destacar também o número de habitantes, nível de escolaridade e IDH;
- Perfil Industrial: mapeamento de indústrias existentes; previsão de expansão industrial na localidade/município, com possível demanda por utilização de serviços públicos de saneamento, descrevendo o potencial de crescimento; estimativas de consumo de água e tipo de despejos e efluentes gerados;
- Parâmetros de uso e ocupação do solo (macrozoneamento e zoneamento);
- Definição do perímetro urbano da sede e dos distritos do município;
- Definição das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);
- Definições do zoneamento urbano: áreas de aplicação dos instrumentos de parcelamento do solo e edificação compulsórios; áreas para investimentos em Habitação de Interesse Social (HIS) ou pelo mercado imobiliário;
- Identificação da situação fundiária e dos eixos de desenvolvimento da cidade, além de projetos de parcelamento do solo e/ou urbanização;
- Necessidades habitacionais: caracterização da demanda por habitação e investimentos habitacionais, considerando as características sociais locais, o déficit habitacional, quantitativo e qualitativo, além da caracterização de assentamentos precários (favelas, ocupações irregulares, etc.);
- Análise das projeções do déficit habitacional local: identificar e analisar os impactos para as demandas dos serviços de saneamento básico;
- Morbidade de doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, mais especificamente, doenças infecciosas e parasitárias;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Existência e análise de programas da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), como, por exemplo, a Estratégia de Saúde da Família (ESF);
- Identificação dos fatores causais das enfermidades e as relações com as deficiências na prestação dos serviços de saneamento básico, bem como as suas consequências para o desenvolvimento econômico e social local;
- Análise das políticas e planos locais de saúde, quando definidos, e sua relação com o saneamento básico, incluindo as condições de participação do setor de saúde na formulação da política e da execução das ações de saneamento básico, conforme prevê o inciso IV, do art. 200 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal n.º 8080/1990.

12.4.2 Situação Institucional

No item de Situação Institucional, é necessário identificar quais são os prestadores de serviços de saneamento básico no município, bem como levantar informações relacionadas ao conteúdo dos contratos de concessão firmados, se houver, as atividades e responsabilidades de cada prestador e as estruturas organizacionais empregadas na prestação dos serviços. O objetivo deste item é analisar a adequação do operador atual e os problemas existentes. Nos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, os tipos mais comuns de prestadores de serviços são os órgãos da administração pública direta centralizada (secretarias, departamentos, ou outros órgãos); autarquias; empresas públicas; sociedades de economia mista, seja com gestão pública ou com gestão privada; empresas privadas e organizações sociais (associações de moradores, por exemplo). Já na drenagem urbana, o mais comum é a vinculação à administração pública municipal direta.

Uma maneira de avaliar a atuação dos prestadores de serviços atuais é elencar notícias relevantes veiculadas em jornais locais ou regionais, que possam servir como parâmetro do grau de satisfação da população. Na revisão do PMSB, é preciso verificar se o referido documento forneceu informações sobre a organização dos quatro serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem de águas pluviais), como base para propor um novo cenário de gestão e quais medidas foram implementadas nos primeiros anos do plano vigente. Entre as informações que devem constar, destacam-se:

- Levantamento e análise da legislação aplicável que defina as políticas federal, estadual, municipal e regional sobre o saneamento básico, o desenvolvimento urbano, a saúde e o meio ambiente (leis, decretos, políticas, resoluções, etc.);
- Normas de Fiscalização e Regulação, entes responsáveis (empresas públicas, agências reguladoras, etc.), meios e procedimentos de atuação;
- Identificação e análise da estrutura existente, com descrição de todos os órgãos e capacidade institucional para a gestão (planejamento, prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social) dos serviços nos quatro componentes do saneamento básico. Avaliação dos canais de integração e articulação intersetorial e da sua inter-relação com outros segmentos (desenvolvimento urbano, habitação, saúde, meio ambiente e educação);
- Identificação de programas locais de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade urbana, gestão de recursos hídricos e meio ambiente, nas áreas urbanas e rurais;
- Identificação das redes, órgãos e estruturas de educação formal e não formal, assim como a avaliação da capacidade destes de apoiar projetos e ações de educação ambiental combinados com os programas de saneamento básico;
- Identificação e avaliação do sistema de comunicação local e sua capacidade de difusão das informações e geração de mobilização social sobre o PMSB;
- Análise de programas de educação ambiental e de assistência social em saneamento básico;
- Características do operador local/prestador dos serviços de saneamento:
 - Nome; data de criação; serviços prestados; organograma, etc.;
 - Modelo de gestão (público municipal ou estadual, privado, cooperativo, etc.);
 - Informações sobre a concessão para exploração dos serviços de saneamento básico no município: (I) quem detém atualmente a concessão, (II) data do término da concessão; (III) instrumento legal existente regulando esta concessão (lei municipal, contrato com a operadora, etc.);

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Recursos humanos alocados nos serviços de saneamento básico: número de empregados, discriminando o quantitativo quanto a profissionais de nível superior, técnicos, operacionais, administrativos, terceirizados, estagiários e bolsistas. Informações sobre a existência de planos de capacitação, planos de cargos e salários e planos de demissão.
- Elementos Complementares:
 - Identificação, junto aos municípios vizinhos, das possíveis áreas ou atividades onde possa haver cooperação, complementaridade ou compartilhamento de processos, equipamentos e infraestrutura, relativos à gestão do saneamento básico, para cada um dos serviços ou atividades específicas;
 - Identificação e descrição da organização de grupos sociais, formas de expressão social e cultural, tradições, usos e costumes, percepção em relação à saúde, ao saneamento básico e ao meio ambiente;
 - Identificação de consórcios (públicos e/ou privados).

12.4.3 Situação Econômico-financeira dos Serviços de Saneamento Básico

A identificação dos custos e despesas relacionados à prestação dos serviços de saneamento básico é fundamental para a avaliação da capacidade econômico-financeira, em comparação às receitas arrecadadas por meio das tarifas. É citado na Lei Federal n.º 14.026/2020 que as normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico deverão estimular a livre concorrência, a competitividade, a eficiência e a sustentabilidade econômica na prestação dos serviços. Os elementos essenciais para esta análise estão descritos a seguir:

- Levantamento e avaliação da capacidade econômico-financeira do município frente às necessidades de investimento e sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento básico;
- Análise geral da sustentabilidade econômica da prestação dos serviços de saneamento básico, envolvendo a política e sistema de cobrança, dotações do orçamento geral do município, fontes de subvenção, financiamentos, etc.
- Descrição detalhada do sistema financeiro adotado: política tarifária e estruturas tarifárias vigentes; séries históricas dos últimos três anos de: receitas operacionais diretas (taxas e/ou tarifárias) e indiretas (venda de serviços, multas, etc.); receitas não operacionais (aplicações financeiras, venda de ativos, etc.); despesas de exploração (pessoal, energia elétrica, produtos químicos, materiais, serviços de terceiros, serviços gerais e fiscais); serviço da dívida (amortizações, despesas financeiras com respectivos financiadores, etc.); orçamento anual de custos e investimentos (em R\$);
- Avaliação da capacidade de endividamento e a disponibilidade de linhas de financiamento que contemplem o município, seus projetos e ações;
- Análise da necessidade de destinação de recursos orçamentários, do prestador e/ou do município, para viabilizar a adequada prestação e manutenção dos serviços de saneamento básico, conforme o PMSB.

12.4.4 Situação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável

Consideram-se serviços públicos de abastecimento de água a sua distribuição mediante ligação predial, incluídos os instrumentos de medição, quando vinculadas a essa finalidade: reservação de água bruta; captação de água bruta; adução de água bruta; tratamento de água bruta; adução de água tratada; e reservação de água tratada. Deve-se considerar a análise destes elementos em todo o território do município (área rural e área urbana), considerando os aspectos listados a seguir:

- Caracterização da cobertura e qualidade dos serviços, com a identificação das populações não atendidas e sujeitas à falta de água; regularidade e frequência do fornecimento de água, com identificação de áreas críticas; consumo per capita; qualidade da água tratada e distribuída à população;
- Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos a: consumo, receitas, índice de perdas, custos, despesas, tarifas, número de ligações, inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica, dentre outros;
- Análise crítica do PMSB anterior existente, quanto à implantação, atualidade e pertinência frente às demandas futuras do município;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Visão geral dos sistemas de abastecimento de água, quanto à infraestrutura, tecnologia e operação: captação, adução, tratamento, reservação, estações de bombeamento, rede de distribuição e ligações prediais. Avaliação da capacidade de atendimento frente à demanda (atual e futura), e ao estado de conservação da infraestrutura em operação;
- Identificação e representação do sistema de abastecimento de água em um croqui esquemático, destacando, por exemplo, as vazões médias, em base anual, que entram e saem de cada unidade, a identificação dos materiais, a data de implantação, as dimensões e o tipo de tecnologia empregada;
- Avaliação da disponibilidade de água dos mananciais e da oferta à população pelos sistemas existentes em comparação ao consumo e à demanda atual e futura, preferencialmente, por áreas ou setores da sede e localidades do município;
- Levantamento e avaliação das condições dos atuais e potenciais mananciais de abastecimento de água quanto aos aspectos de proteção da bacia de contribuição (tipos de usos do solo, fontes de poluição, estado de preservação da cobertura vegetal, qualidade da água, ocupações por assentamentos humanos, dentre outros.). Análise de dados relativos à qualidade da água disponibilizada no abastecimento público, em relatórios e programas de monitoramento de controle do município;
- Avaliação dos sistemas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e de informação aos consumidores e usuários dos serviços;
- Identificação, quantificação e avaliação das soluções alternativas de abastecimento de água, individuais ou coletivas, utilizadas pela população, nas áreas urbanas e rurais, e demais usos do solo (industrial, comercial, público, etc.).

Além disso, o diagnóstico deste item deve levantar informações atualizadas sobre, no mínimo, os seguintes itens, conforme as Fichas 01 a 06 do Anexo A (Fichas para Levantamento de Informações dos Sistemas de Saneamento - Sistema de Abastecimento De Água - SAA):

- Atendimento e qualidade da prestação do serviço (Ficha 01);
- Captação superficial ou em poços tubulares profundos (Ficha 02);
- Elevatórias de água bruta (Ficha 03);
- Adutoras de água bruta (Ficha 04);
- Estações de Tratamento de Água (ETAs) (Ficha 05);
- Estações elevatórias de água tratada (Ficha 06);
- Adutoras de água tratada (Ficha 07);
- Reservatórios (Ficha 08);
- Rede de distribuição (Ficha 09).

Por fim, além dos itens listados acima, também devem ser levantadas as informações referentes aos seguintes tópicos:

- Pontos de controle sanitário (indicação em mapa);
- Tratamento e disposição final do lodo e da água de lavagem dos filtros;
- Programas de manutenção preventiva e corretiva, ou ainda, a existência destes planos;
- Planos de monitoramento da qualidade da água bruta e da água potável, em atendimento à Portaria GM/MS n.º 888/2021, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
- Existência dos programas ISO 9000 e 14000, qualidade dos serviços prestados, etc.;
- Percepção dos usuários sobre a qualidade dos serviços de saneamento básico prestados no município;
- Informações gráficas: plantas, mapas, áreas atendidas por operador, mananciais, zonas de pressão, etc.

Elemento complementares

- I. Caso o município disponha, apresentar a consolidação das informações do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição) com modelagem hidráulica e análise crítica do sistema operacional. Na revisão do PMSB, é preciso verificar se o referido documento informou os dados relevantes aos itens elencados acima. Caso não tenham sido contemplados alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

reavaliados com relação à sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento. Ressalta-se que devem ser validadas todas as informações constantes no PMSB vigente e, caso necessário, atualizá-las.

12.4.5 Situação dos Serviços de Esgotamento Sanitário

Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário aqueles constituídos por uma ou mais das seguintes atividades: coleta dos esgotos sanitários, incluída a ligação predial; transporte dos esgotos sanitários; tratamento dos esgotos sanitários; e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, coletivas ou individuais, de forma ambientalmente adequada, inclusive o esgoto originário de fossas sépticas. Nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) ou outras áreas do perímetro urbano ocupadas predominantemente por população de baixa renda, o serviço público de esgotamento sanitário, seja este realizado diretamente por titular ou por concessionária, deve incluir conjuntos sanitários para as residências, além de solução para a destinação de efluentes, quando não houver o serviço, assegurando a compatibilidade com as diretrizes da política municipal de regularização fundiária.

Para a zona rural, deverá ser levantado o índice de atendimento, descrevendo as infraestruturas existentes e as soluções individualizadas adotadas. Deve-se considerar a análise destes elementos em todo o território do município (área rural e área urbana), considerando os aspectos listados a seguir:

- Caracterização da cobertura e identificação das populações não atendidas ou sujeitas às deficiências no atendimento pelo sistema público de esgotamento sanitário, considerando também o tratamento de esgoto;
- Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos a: receitas, custos, despesas, tarifas, número de ligações, grau de inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica, dentre outros.
- Análise crítica do PMSB anterior existente, quanto à implantação, atualidade e pertinência frente às demandas futuras do município;
- Visão geral dos sistemas de esgotamento sanitário, quanto à infraestrutura, tecnologia e operação: ligações de esgoto, redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, estações de tratamento, emissários e disposição final. Avaliação da capacidade de atendimento frente à demanda (atual e futura), e ao estado de conservação da infraestrutura em operação;
- Identificação e representação do sistema de esgotamento sanitário em um croqui esquemático, destacando, por exemplo, as vazões médias, em base anual, de efluentes coletados e tratados em cada unidade, a identificação dos materiais, a data de implantação, as dimensões e o tipo de tecnologia empregada;
- Avaliação da situação atual e estimativa futura da geração de esgoto em comparação à capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, sendo estes o sistema público e as soluções individuais e/ou coletivas, contemplando todas as etapas de tratamento;
- Análise dos processos e resultados do sistema de monitoramento da quantidade e qualidade dos efluentes tratados, quando existente;
- Dados da avaliação das condições dos corpos receptores, quando existentes;
- Indicação de áreas de risco de contaminação e de áreas já contaminadas por esgotos no município, quando mapeadas e avaliadas.

Além disso, o diagnóstico deste item deve levantar informações atualizadas sobre, no mínimo, os seguintes itens, conforme as Fichas 10 a 16 do Anexo A (Fichas para Levantamento de Informações dos Sistemas de Saneamento - Sistema de Esgotamento Sanitário - SES):

- Rede coletora por sub-bacias (Ficha 11);
- Elevatórias em redes coletoras (Ficha 12);
- Coletores troncos (Ficha 13);
- Interceptores (Ficha 14);
- Emissários ou linhas de recalque (Ficha 15);
- Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) (Ficha 16).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Por fim, além dos itens listados acima, também devem ser levantadas as informações referentes aos seguintes tópicos:

- Elevatórias no afastamento;
- Elevatória final;
- Tratamento do lodo dos esgotos;
- Disposição final do lodo dos esgotos;
- Emissário do efluente final;
- Corpo receptor do lançamento e pontos de monitoramento (indicação em mapa);
- Informações gráficas: plantas, mapas, áreas atendidas por operador, áreas com lançamento de esgotos *in natura*, etc.;
- Dados e cadastros: condições das instalações, ano de implantação, tipo de manutenção, tipos de controle, planos de monitoramentos, existência de programas ISO 9000 e ISO 14000, qualidade dos serviços prestados, etc.;
- Principais usos dos recursos hídricos a jusante do corpo receptor.

Observações:

- I. Recomenda-se que o diagnóstico seja separado por bacias ou sub-bacias de esgotamento sanitário. O mesmo vale para os sistemas que atendem regiões metropolitanas ou municípios de grande porte, ou de complexidade atípica, sugerindo-se preenchê-los por subsistemas e suas respectivas sub-bacias.
- II. Indicar as vazões médias em unidades de afastamento e tratamento de esgoto, como estações elevatórias e estações de tratamento. Particularmente para as ETEs, indicar a carga orgânica média diária, se possível.
- III. Caso exista mais de um sistema de esgotamento sanitário para atender às demandas do município, o fluxograma será feito separadamente, identificando em cada parte os problemas operacionais, por meio de consultas ao operador e avaliações técnicas, dentre outros meios de coleta de dados.

Elementos Complementares:

- I. Identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água, etc.), individuais ou coletivas, e demais tipos de uso do solo (industrial, comercial, serviços, agropecuária, atividades públicas, etc.);
- II. Analisar a atual capacidade de tratamento do sistema e propor ampliações.
Na revisão do PMSB, é preciso verificar se o referido documento informou os dados relevantes aos itens elencados acima. Caso não tenham sido contemplados alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação à sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento. Ressalta-se que devem ser validadas todas as informações constantes no PMSB vigente e, caso necessário, atualizá-las.

12.4.6 Situação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Consideram-se como serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte e triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, ou tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos:

- I. Resíduos domésticos;
- II. Resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta;
- III. Resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, como serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos; asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos; raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

logradouros públicos; desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; além de outros eventuais serviços de limpeza urbana.

O diagnóstico dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deve contemplar todos os elementos descritos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal n.º 12.305/2010, visando integrar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dentro do conteúdo da revisão do PMSB. Deverá ser avaliado o índice de atendimento da zona rural, descrevendo as soluções individualizadas adotadas e um planejamento para integração da zona rural ao restante do município. O diagnóstico da situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deve abordar todo o território do município (área rural e área urbana), tendo em vista os aspectos listados abaixo:

- Análise da situação de gestão do serviço com base em indicadores técnicos, operacionais e financeiros, a partir de indicadores do SNIS;
- Análise crítica do PMSB vigente, quanto à sua implantação, atualidade e pertinência, frente às demandas futuras do município;
- Identificação dos setores de coleta de resíduos sólidos, conforme o operador, caso haja mais de um, indicando a frequência de coleta;
- Identificação das áreas de coleta seletiva, Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), centros de triagem e/ou unidades de transbordo, pontos de geradores especiais (como feiras livres, por exemplo), quantificando-as e qualificando-as, inclusive quanto aos custos e viabilidade social e financeira; e localização de galpões de recepção/separação de resíduos recicláveis gerenciados por cooperativas de catadores, caso existam;
- Levantamento da frota de coleta de resíduos sólidos (tipo, capacidade, ano, condições de conservação, problemas operacionais, etc.), para saber os anos de reposição e de ampliação da frota;
- Levantamento das quantidades e dos tipos de resíduos sólidos coletados, a existência de áreas não atendidas, a existência de programas de qualidade, de projetos de melhoria ou ampliação dos serviços, entre outros;
- Descrição e análise dos sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, quanto à infraestrutura, tecnologia e operação: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final. Incluir desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um perfeito entendimento dos sistemas em operação no município;
- Identificação de lacunas no atendimento à população pelo sistema público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (condições atuais e futuras), quanto à população atendida (urbana e rural), tipo, regularidade, qualidade e frequência dos serviços prestados;
- Identificação da cobertura da coleta de resíduos sólidos de porta em porta, bem como das áreas de varrição, identificando a população atendida;
- Análise dos serviços públicos de limpeza urbana e serviços especiais (feiras livres, mercados, espaços públicos, etc.). Incluir desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam o perfeito entendimento dos sistemas;
- Avaliação das soluções adotadas para a destinação dos resíduos sólidos originários de construção e demolição e dos serviços de saúde;
- Informações da caracterização dos resíduos sólidos produzidos no município em termos quantitativos e qualitativos. Incluir as projeções de produção de resíduos para horizontes de curto e médio prazo;
- Inventário/análise da situação dos catadores de materiais recicláveis, que atuam nas ruas ou em lixões, identificando seu potencial de organização;
- Identificação e informação sobre áreas de risco de poluição/contaminação, e de áreas já poluídas/contaminadas por resíduos sólidos, bem como as alterações ambientais causadas por depósitos de lixo urbano;
- Análise da situação socioambiental dos sítios utilizados para a disposição final de resíduos sólidos. No caso da existência de catadores de materiais recicláveis nos referidos sítios, identificar a possibilidade de incorporá-los a projetos de reciclagem, por meio de cooperativas;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Identificação das características do tratamento de resíduos sólidos, o destino do chorume, quando houver, a infraestrutura existente, sua capacidade, estado de conservação e pontos de monitoramento no ambiente;
- Levantamento das unidades de destinação final dos resíduos sólidos gerados no território do município, após sofrerem tratamento, sejam estes rejeitos da reciclagem mecânica, resíduos da incineração, dentre outros. Caso o local onde ocorra a destinação final esteja situado em outro município, deve-se indicar na revisão do PMSB a quantidade, o destino e se o local possui licença ambiental para instalação e operação.

Além disso, o diagnóstico deste item deve levantar informações atualizadas sobre, no mínimo, os seguintes itens, conforme as Fichas 17 a 27 do Anexo A (Fichas para Levantamento de Informações dos Sistemas de Saneamento – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduo Sólidos):

- Confiabilidade e regularidade dos principais componentes da limpeza pública (Ficha 17);
- Previsão de investimentos (Ficha 18);
- Obras e ações em andamento (Ficha 19);
- Existência de passivo ambiental (Ficha 20);
- Disposição em outros municípios (Ficha 21);
- Acondicionamento (Ficha 22);
- Coleta (Ficha 23);
- Localização por operador: se é terceirizado; a capacidade, a frequência de uso e a manutenção;
- Frota específica e equipamentos de coleta, quando houver (capacidade, ano, condições de conservação, problemas operacionais, etc.), para prever as datas de reposição e de ampliação da frota;
- Triagem (Ficha 24);
- Transbordo (Ficha 25);
- Aterro sanitário (Ficha 26);
- Outras unidades (Ficha 27);

Por fim, além dos itens listados acima, também devem ser levantadas as informações referentes aos seguintes tópicos:

- Existência dos programas ISO 9000 e 14000, qualidade dos serviços prestados, etc.;
- Existência de aterros inadequados do tipo “lixão” e, neste caso, verificar se há catadores de materiais recicláveis em situação irregular, animais e vetores transmissores de doenças, etc.;
- Características dos resíduos sólidos coletados, variação em função de hábitos, clima, região, sazonalidade e existência de monitoramento;
- Tipo de acondicionamento dos resíduos sólidos coletados;
- Frequência de coleta de resíduos sólidos por zonas;
- Tipo e quantidades de resíduos sólidos acondicionados;
- Características físicas do tratamento ou destinação final dos resíduos sólidos, considerando a infraestrutura existente (balanças, equipamentos, etc.), os equipamentos (quantidade e estado de conservação), as características gerais dos resíduos, os monitoramentos, o fluxo de massas, etc.;
- Frequência de varrição e manutenção de áreas públicas, por operador, em caso de empresa terceirizada;
- Estrutura organizacional dos operadores, incluindo dados sobre recursos humanos (quantidade e atribuições dos cargos), mesmos dos terceirizados;
- Eventuais sazonalidades nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Elementos Complementares:

- I. Definir ou avaliar critérios para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, a ser elaborado pelos geradores dos resíduos e identificação da abrangência da coleta e destinação final destes resíduos sólidos, conforme a Resolução n.º 358/2005 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), e a Resolução RDC n.º 306/2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- II. Identificação das condições da gestão dos resíduos sólidos diferenciados, correspondentes aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e aos Resíduos de Construção Civil (RCC), uma vez que o primeiro tem importância para

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

a saúde pública, e, o segundo, por ser volumoso, acarreta impacto ambiental, quando não gerenciado adequadamente;

III. Contemplar propostas para a reutilização, reciclagem, beneficiamento e disposição final dos resíduos da construção civil (RCC) (Resolução CONAMA n.º 307/2002 e Lei Federal n.º 12.305/2010).

Na revisão do PMSB, é preciso verificar se o referido documento informou os dados relevantes aos itens elencados acima. Caso não tenham sido contemplados alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação à sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento. Ressalta-se que devem ser validadas todas as informações constantes no PMSB vigente e, caso necessário, atualizá-las.

12.4.7 Situação dos Serviços de Drenagem de Águas Pluviais

Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas as atividades operacionais de: drenagem urbana; transporte de águas pluviais urbanas; detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias; tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas. Deverá ser avaliado o índice de atendimento da zona rural, descrevendo as deficiências do sistema de drenagem de águas pluviais. O diagnóstico dos serviços de drenagem de águas pluviais deve contemplar o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar n.º 244/2022), os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas e os Planos Diretores de Macrodrenagem Regionais, tendo em vista os índices, parâmetros e normas em vigor. O referido item deve abordar todo o território do município (área rural e área urbana), tendo em vista os aspectos listados abaixo:

- Análise crítica do Plano Diretor de Drenagem Urbana e/ou Recursos Hídricos, caso exista, quanto à implantação, atualidade e demandas futuras;
- Mapeamento da infraestrutura de drenagem urbana, demonstrando as bacias hidrográficas e os principais corpos hídricos que atravessam o perímetro urbano, além dos pontos que sofrem mais frequentemente com inundações;
- Identificação de lacunas no atendimento de saneamento pelo Poder Público, incluindo demandas de ações estruturais e não estruturais, para o manejo das águas pluviais, com análise do sistema de drenagem existente quanto à sua cobertura, capacidade de transporte, manutenção e estado das estruturas;
- Identificação das deficiências no sistema natural de drenagem de águas pluviais, a partir de estudos hidrológicos;
- Verificação da separação entre os sistemas de drenagem de águas pluviais e de esgotamento sanitário;
- Estudo das características morfológicas e determinação de índices físicos (hidrografia, pluviometria, topografia e outros) para as bacias e microbacias hidrográficas, em especial, das áreas urbanas;
- Caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos, em especial, para as áreas urbanas e, quando possível, destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;
- Elaboração de mapeamentos com o zoneamento de riscos de enchentes para diferentes períodos de retorno de chuvas;
- Análise de indicadores epidemiológicos de agravos à saúde cuja incidência pode ser determinada por deficiências nos sistemas de manejo de águas pluviais;
- Análise dos processos erosivos e sedimentológicos do solo e sua influência na degradação das bacias hidrográficas e riscos de enchentes, inundações e deslizamentos de terra.

Além disso, o diagnóstico deste item deve levantar informações atualizadas sobre, no mínimo, os seguintes itens, conforme as Fichas 28 a 35 do Anexo A (Fichas para Levantamento de Informações dos Sistemas de Saneamento - Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):

- Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do serviço (Ficha 28);
- Previsão de investimentos (Ficha 29);
- Medidas em andamento (Ficha 30).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Canalização (Ficha 31);
- Reservatórios de detenção ou retenção (Ficha 32);
- Galerias (Ficha 33);
- Sarjetas e sarjetões (Ficha 34);
- Boca de lobo (Ficha 35).

Por fim, além dos itens listados acima, também devem ser levantadas as informações referentes aos seguintes tópicos:

- Características físicas de cada bacia hidrográfica urbana de drenagem, como área, comprimento, declividade do rio principal e ocupação do solo, indicando o grau de impermeabilização do solo estimado, bem como outras informações do território urbano da(s) referida(s) bacia(s);
- Áreas mais sujeitas a inundações, por bacia hidrográfica urbana;
- Áreas de Preservação Permanente (APPs) remanescentes e de parques ambientais/ecológicos, ao longo dos cursos d'água;
- Cadastro de canalizações, bacias de detenção, galerias de águas pluviais, e de outros tipos de estrutura hidráulica, como bocas de lobo, sarjetões, etc.;
- Cadastro de interferências no escoamento das águas pluviais, como pontes, travessias, etc.
- Áreas de risco de desabamentos e de risco de proliferação de vetores de doenças por empoçamento de águas pluviais.

Na revisão do PMSB, é preciso verificar se o referido documento informou os dados relevantes aos itens elencados acima. Caso não tenham sido contemplados alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação à sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento. Ressalta-se que devem ser validadas todas as informações constantes no PMSB vigente e, caso necessário, atualizá-las.

12.4.8 Avaliação do PMSB Vigente

Para avaliar os resultados alcançados, a **CONTRATADA** deverá consultar as metas estabelecidas no PMSB vigente, uma vez que estas são mensuráveis e foram classificadas na etapa de Prognóstico com prazos de execução do tipo: imediatas, de curto, de médio e de longo prazo. Segundo a FUNASA (2020, p. 12), “a Sistemática de Acompanhamento e Avaliação do PMSB pode usar procedimentos que combinam avaliação quantitativa (via indicadores) e avaliação qualitativa (via processos participativos, entrevistas, grupos focais, visitas de campo, etc.)”. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá:

- Realizar entrevistas estruturadas com os moradores, gestores e técnicos diretamente responsáveis pela implementação do PMSB, além dos agentes públicos que atuam em áreas correlatas ao saneamento básico, como os agentes de saúde;
- Realizar visitas de campo para constatar *in loco* os problemas denunciados por moradores, ou pela mídia local, ou ainda, pelo sistema de ouvidoria que, em geral, os prestadores de serviços disponibilizam aos usuários;
- Consultar os bancos de dados e sistemas de informações disponíveis, bem como as informações levantadas, produzidas, e/ou organizadas durante a elaboração do PMSB vigente, de fontes documentais como: agência reguladora, se existente; Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SNIS); Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS). Recomenda-se que sejam realizados estudos comparativos com municípios com características semelhantes (Ex: População do município, estrutura administrativa, infraestrutura do órgão responsável pelos sistemas de saneamento).
- Utilizar indicadores que tenham sido produzidos durante a elaboração do PMSB vigente, decorrente da compilação e armazenamento dos dados e informações levantadas à época, além de utilizar os indicadores do SNIS e do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SIMISAB).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Conforme o documento orientativo para revisão de PMSBs da FUNASA (2020, p.12), independentemente dos procedimentos adotados, todo e qualquer PMSB deve produzir dados e informações que traduzam a evolução da melhoria das condições de vida da população de um município e do seu *habitat*, seja urbano ou rural. Portanto, a combinação de procedimentos é importante para assegurar a pluralidade de percepções sobre os resultados analisados.

Além disso, o referido documento ressalta que o acompanhamento do PMSB depende da verificação direta do andamento dos programas, projetos e ações, de natureza estrutural ou estruturante, inclusive, comparando a progressão anual destes com o cronograma de implantação e de desembolso dos investimentos (FUNASA, 2020, p. 15). Visto isso, deve-se investigar, no período avaliado, quais foram os resultados obtidos pelo PMSB vigente, devendo cada ação ser avaliada dentro de seu respectivo componente de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem de águas pluviais), que devem ser avaliados quanto à:

- Eficácia, que equivale ao nível de execução das ações do PMSB, ou seja, avaliar se o que foi proposto foi realizado dentro do tempo programado, considerando os objetivos e as metas pré-estabelecidos;
- Eficiência, que equivale ao uso de recursos financeiros, ou seja, avaliar se, para realizar o que foi proposto, os gastos foram compatíveis com as ações programadas, ou ainda, se os gastos foram menores do que o programado;
- Efetividade, que equivale à capacidade de transformar a realidade local, ou seja, avaliar os impactos das ações executadas a partir do PMSB, em termos de melhorias de determinada(s) situação(ões).

Este acompanhamento minucioso dos processos que envolvem todas as atividades programadas no PMSB, no período de análise, inclui a verificação dos impactos de eventuais atrasos para a progressão dos indicadores e, portanto, a relevância estratégica de formulação de medidas para corrigir eventuais distorções. Visto isso, a revisão do PMSB deverá propor as soluções alternativas necessárias para adequar as metas do plano à realidade local (FUNASA, 2020).

Considera-se que muitas das ações previstas no PMSB vigente podem não ter sido implementadas, por diversos fatores. Para cada ação que esteja sofrendo algum problema em sua implementação, é fundamental que sejam identificados e avaliados os motivos, com a indicação dos responsáveis e das medidas para evitar a recorrência de problemas semelhantes. Esses motivos podem estar relacionados a fatores como: problemas na captação dos recursos, dificuldades na obtenção de licenciamento ambiental e/ou no processo de desapropriação de áreas, ou ainda, entraves em processos licitatórios (FUNASA, 2020). Conforme estabelecido no PMSB vigente, também deve ser avaliado se:

- Foram produzidas e disponibilizadas todas as informações necessárias para subsidiar o processo de acompanhamento e avaliação do PMSB;
- A entidade de regulação subsidiou tecnicamente o processo de acompanhamento e avaliação do PMSB;
- As instâncias de participação e de controle social atuaram no processo;
- A administração municipal atuou no processo;
- As estratégias de articulação mobilizadas durante a elaboração do PMSB (grupos de trabalho, ações conjuntas, compartilhamento de recursos, etc.) foram incorporadas nos procedimentos da administração municipal;
- As ações integradas geraram benefícios que contribuíram para a melhoria das políticas públicas das temáticas envolvidas com o PMSB. (FUNASA, 2020).

12.5 Prognóstico e Alternativas para Universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas

Para esta etapa de revisão do PMSB, deve-se utilizar de uma análise prospectiva que aborde detalhadamente os problemas relacionados a temática, definindo a população implicada, as expectativas, as relações de causa e efeito, os objetivos, as metas, os agentes, as opções, a sequência de ações, etc. Desse modo, deve-se tentar prever

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

consequências, evitar erros de análise, avaliar escalas de valores e como estas se inter-relacionam as questões inerentes ao PMSB, utilizando de táticas e estratégias adequadas. Em síntese, a análise prospectiva requer um conjunto de técnicas adequadas para a resolução dos problemas relacionados à complexidade, às incertezas, aos riscos e aos conflitos, os quais devem ser devidamente caracterizados. Esta etapa requer o desenvolvimento e a formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas na revisão do PMSB, tendo em vista um horizonte de 20 anos. Para tal, recomenda-se:

- Formular mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação, etc.), visando a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações propostas;
- Analisar e selecionar as alternativas de intervenção, visando a melhoria das condições sanitárias da população urbana e rural. Tais alternativas devem considerar as carências atuais dos serviços de saneamento básico, devendo ser projetadas utilizando-se, por exemplo, de metodologias de cenários alternativos de evolução gradativa do atendimento - quantitativo e qualitativo - conforme diferentes combinações de medidas efetivas e/ou mitigadoras, que possam ser previstas no PMSB para o horizonte de 20 anos. As diretrizes, alternativas, objetivos, metas, programas e ações devem fornecer definições com detalhamento adequado, para ser possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;
- Dimensionar os recursos necessários aos investimentos e a avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços, conforme os objetivos do PMSB. Deve-se considerar a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviços, além das condições socioeconômicas da população. As propostas de investimentos e ações deverão ter seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor. Para tal, recomenda-se o uso dos indicadores do SNIS e de outras bases de dados relativos à prestação dos serviços, além de outras fontes documentais, se necessário. Deve-se considerar as projeções de receitas segundo cenários baseados nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços;
- Formular modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização dos serviços de saneamento básico, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;
- Análise das alternativas de gestão dos serviços: exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação, ou ainda, sua reformulação, se necessário. Além disso, deve-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala;
- Necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de:
 - Curto prazo: 1 a 4 anos;
 - Médio prazo: entre 4 e 8 anos; e
 - Longo prazo: entre 8 e 20 anos.
- Elaborar, quando possível, cenários alternativos de demandas por serviços, que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social. Objetiva-se identificar, dimensionar, analisar e prever a implementação de alternativas, considerando incertezas futuras no atendimento das demandas locais, bem como: o sistema territorial e urbano; os aspectos demográficos e de habitação; as características socioambientais; as demandas do setor industrial; e as demandas do setor de agrícola, dentre outros;
- Compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB: analisar as disponibilidades e demandas futuras de serviços públicos de saneamento básico, identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, podendo-se adotar, para tal, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização quali-quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracterizará como o cenário normativo objeto da revisão do PMSB;
- Hierarquização das áreas de intervenção prioritária: as metas, programas, projetos e ações, sobretudo quando relacionados a investimentos, devem ser consolidadas, naquilo que couber, a partir de critérios de

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

hierarquização das áreas de intervenção prioritárias, conforme metodologia a ser definida a partir de indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços de saneamento básico;

- Definição de objetivos e metas: devem ser elaborados para serem quantificáveis e a orientar a definição de metas e proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMSB nos quatro componentes do saneamento básico, na gestão e em temas transversais, como capacitação, educação ambiental e inclusão social. As Metas do PMSB são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores. Os objetivos e metas do PMSB devem ser compatíveis e estar articulados com os objetivos de universalização do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), Plano de Bacias dos Comitês PCJ (ARES-PCJ), Plano de Manejo de APA (quando existir), Plano de Ação da Macrometrópole Paulista (PAM) (caso o município esteja inserido no plano), ANA (Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água), dentre outros;
- Outros mecanismos complementares incluem:
 - Procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;
 - Análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços de saneamento, considerando os cenários, os objetivos, as metas, os programas, os projetos e as ações.

Observações:

- I. Deverão ser propostas soluções criativas com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local, a custos compatíveis com a capacidade de pagamento e suficientes para ser adequadamente operada e mantida a infraestrutura dos serviços de saneamento básico disponibilizada para a comunidade. Pretende-se, ainda, que a receita a ser gerada nessas localidades possa cobrir os custos de operação, manutenção e reposição dos equipamentos.
- II. A projeção populacional do município deverá ser realizada com base nos censos demográficos oficiais do IBGE, cujos valores deverão ser aferidos ou corrigidos utilizando-se de: avaliações de projetos e outros estudos demográficos existentes; evolução do número de habitações cadastradas na Prefeitura, Companhia de Energia Elétrica, FUNASA, etc.; evolução do número de consumidores de energia elétrica; contagem direta de residências (em campo); contagem direta de edificações em aerofotos ou mapas aerofotogramétricos cadastrais atuais e antigos. Considerar, ainda, a influência da população flutuante ou temporária quando for significativa. O critério utilizado para a projeção da população deverá ser justificado. O horizonte dos estudos deverá ser o mesmo adotado para o PMSB (20 anos)

12.5.1 Prognóstico - Infraestrutura de Serviços de Abastecimento de Água Potável

O prognóstico do sistema de abastecimento de água potável deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Prever a demanda anual de água para a área de planejamento, ao longo dos próximos 20 anos após o início da ocupação da área, para estabelecer uma curva de demanda de água ao longo desse tempo;
- Descrever os principais mananciais (superficiais e/ou subterrâneos) passíveis de serem utilizados para o abastecimento de água da área de planejamento;
- Escolher o(s) manancial(is) para atender à área de planejamento, justificando a escolha com base na vazão outorgável e na qualidade da água. Caso se decida pela utilização do sistema de abastecimento disponível na área de influência, deverá ser elaborada uma justificativa e avaliação do impacto no sistema existente decorrente do acréscimo relativo à nova vazão da área de planejamento;
- Apresentar em planta o croqui (*layout*) do sistema de abastecimento de água, com indicação das principais unidades que compõem o sistema (mananciais, captações, adutoras, estação de tratamento, estações elevatórias, etc.);
- Apresentar o memorial de cálculo, quando pertinente;
- Prever eventos de emergência e contingência.

12.5.2 Prognóstico - Infraestrutura de Serviços de Esgotamento Sanitário

O prognóstico do sistema de esgotamento sanitário deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Decidir sobre a adoção de sistema de esgotamento individual ou coletivo;
- Prever a vazão de esgoto ao longo dos 20 anos após o início da ocupação da área de planejamento, e plotar os valores ao longo do tempo;
- Apresentar estimativas de carga e concentração de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) e coliformes fecais (termotolerantes) ao longo dos anos, decorrentes dos esgotos sanitários gerados, segundo as alternativas: (a) sem tratamento; (b) com tratamento dos esgotos (assumir eficiências típicas de remoção);
- Comparar as alternativas de tratamento local dos esgotos (na bacia), ou centralizado (fora da bacia, utilizando alguma estação de tratamento de esgoto em conjunto com outra área), justificando a abordagem selecionada;
- Apresentar em planta o croqui (layout) do sistema de esgotamento sanitário, com indicação do traçado dos interceptores principais e da localização das estações elevatórias (EEEs) e estações de tratamento de esgotos (ETEs);
- Apresentar memorial de cálculo, quando pertinente; e
- Prever eventos de emergência e contingência.

12.5.3 Prognóstico - Infraestrutura de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

O prognóstico dos sistemas de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Estimar a produção de lixo e percentuais de atendimento pelo sistema de limpeza urbana, com base nos resultados dos estudos demográficos;
- Elaborar planilha com estimativas anuais dos volumes de produção de resíduos sólidos classificados em: (I) total, (II) reciclado, (III) compostado e (IV) aterrado, plotando os valores em gráficos;
- Propor formas de coleta e transporte dos resíduos, incorporando conceitos de minimização na fonte, atendendo o conceito de gerenciamento sustentável;
- Estabelecer critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores de planejamento (apoio à guarnição; centros de coleta voluntária; mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica, ou seja, a população vizinha; e pontos de apoio);
- Estabelecer critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos, etc.) gerados tanto da fase de instalação (implantação de infraestrutura), quanto de operação (construção de imóveis, etc.);
- Estipular critérios de escolha de área para disposição final (aterro sanitário) na área de planejamento, ou utilizando aterro já existente na região. Neste último caso, calcular o percentual do volume diário aterrado que será representado pelo volume de resíduos gerados na área de planejamento (ano 20);
- Elaborar planta (croqui) de situação do(s) destino(s) final(is) dos resíduos sólidos, sobre mapa básico em escala adequada, e indicar o itinerário entre o setor da área de planejamento escolhido e um dos diversos destinos, ou ainda, único destino, conforme o caso;
- Prever eventos de emergência e contingência.

Observação:

- I. Consolidar o prognóstico dos sistemas de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos consoante a Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

12.5.4 Prognóstico - Infraestrutura de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais

O prognóstico do sistema de drenagem de águas pluviais deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Estabelecer diretrizes para o controle de escoamentos na fonte, adotando-se soluções que favoreçam ou o armazenamento, ou a infiltração, ou a percolação, a jusante, utilizando-se de bacias de detenção. Deve-se considerar as características topográficas locais e listar as soluções de controle que melhor se adaptariam à realidade local;
- Estabelecer diretrizes para o tratamento de fundos de vale;
- Indicar, no mapa básico (croqui), o traçado das principais avenidas sanitárias, com especificação da solução adotada para o tratamento de fundo de vale;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Elaborar proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos ambientais identificados, em particular:
 - Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de retenção, eventualmente propostas pelos membros do Grupo de Trabalho (GT);
 - Medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água;
- Prever eventos de emergência e contingência.

12.6 Programas, Projetos e Ações

Os programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas do PMSB devem ser compatíveis com a legislação vigente, os respectivos planos plurianuais e planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento e as formas de acompanhamento, de avaliação e de integração entre si, e com outros programas e projetos de setores afins. Deverão ser apresentadas medidas alternativas para os serviços do setor e modelos de gestão que permitam orientar o planejamento do saneamento básico no município, de modo a determinar as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social.

As soluções adotadas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devem ser apontadas, no decorrer da revisão do PMSB, todas as normas técnicas e demais fontes documentais utilizadas. Deve-se também integrar nesta etapa, quando necessário, a programação de investimentos que contemple ações integradas e ações relativas a cada um dos quatro componentes do saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem de águas pluviais), com a estimativa de valores, cronograma das aplicações e fontes de recursos, dentro da perspectiva de universalização do atendimento, com níveis de detalhamento diferenciados para cada etapa.

Essas alternativas deverão ser discutidas e pactuadas a partir de reuniões, seminários e conferências com as comunidades locais, levando em consideração os critérios definidos previamente. As conclusões obtidas permitirão hierarquizar as medidas para o alcance do cenário de referência, horizonte de 20 (vinte) anos, segundo os anseios da população e a análise do custo-efetividade ou do custo-benefício. Para tal, devem ser estabelecidas as metas de investimentos e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, conforme o Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal n.º 14.026/2020). Também devem ser sugeridas metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de redução progressiva e controle de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, de eficiência e de uso racional da energia e de outros recursos naturais, consoante aos serviços a serem prestados.

12.6.1 Programação de Ações Imediatas de Revisão do PMSB

A programação de ações imediatas deve ser o instrumento de ligação entre as demandas de serviços, as ações existentes nas administrações municipais e o PMSB. Todos os projetos e estudos existentes para minimizar os problemas de saneamento básico do município deverão ser identificados, compilados e avaliados, segundo a sua pertinência e adesão aos objetivos e princípios do PMSB, já na etapa de Diagnóstico. Sendo assim, a revisão do PMSB deve contemplar:

- Definição dos programas, projetos e ações com estimativas de custos, baseadas nos resultados dos estudos "Prognósticos e Alternativas", que deem solução de continuidade e consequência às ações formuladas;
- Estabelecimento de objetivos e metas de longo (8 a 20 anos), de médio (4 a 8 anos) e de curto (1 a 4 anos) prazos, de modo a projetar estados progressivos de melhoria de acesso e qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico, e que estejam em consonância com as metas e prazos do Plano de Bacias vigente;
- Hierarquização e priorização dos programas, projetos e ações e seus respectivos investimentos, compatibilizados com o orçamento e as metas estabelecidas pela revisão do PMSB;
- Formulação de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade das ações programadas e para a prestação de assistência técnica e gerencial em saneamento básico ao município, pelos órgãos regionais (se existirem) e entidades estaduais e federais;
- Apresentação da proposta das Metas por Cenários.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Os Programas, Projetos e Ações devem contemplar as seguintes temáticas:

- Promoção do direito à cidade;
- Promoção da saúde e da qualidade de vida;
- Promoção da sustentabilidade ambiental;
- Melhoria do gerenciamento e da prestação dos serviços de saneamento.

12.6.2 Elaboração dos Cenários de Evolução

Os cenários da evolução dos sistemas de saneamento do município serão construídos para um horizonte de 20 anos, com base nos seguintes elementos:

- Diagnóstico da situação atual do saneamento básico;
- Prognóstico das tendências de desenvolvimento socioeconômico, que deverão considerar os seguintes aspectos:
 - População (demografia);
 - Habitação (moradia);
 - Sistema territorial urbano;
 - Desenvolvimento econômico (turismo, comércio, serviços, indústria).

Com base nos elementos mencionados anteriormente, e considerando outros condicionantes como ameaças e oportunidades, os cenários serão construídos configurando as seguintes situações: a tendência, a situação possível e a situação desejável. A metodologia a ser utilizada para a construção dos cenários deverá ser apresentada, discutida e aprovada pelo Grupo de Acompanhamento (GA) do PMSB.

12.6.3 Ações para Emergências e Contingências

O município deve prever, na revisão do PMSB, as ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação de serviços. Entende-se como emergencial o acontecimento perigoso, que leva a uma situação crítica, incidental ou urgente. A contingência, por sua vez, é aquilo que pode ou não suceder, uma situação de incerteza, de eventualidade. Essas ações poderão apontar, por exemplo, alternativas para abastecer a população com água potável no caso de paralisação do serviço. Esse tipo de evento pode ocorrer quando há inundação excepcional, que interrompa a captação de água bruta em um manancial superficial, ou inundação da própria estação de tratamento de água, por exemplo.

A existência de um plano para lidar com possíveis emergências ou contingências que surjam diminui consideravelmente o tempo de resposta às crises, garantindo mais segurança à população, bem como a manutenção dos serviços prestados. Daí a importância de dedicar atenção a este tópico, elaborando uma lista das possíveis situações e traçando, para cada uma delas, as ações que devem ser postas em prática, além da rede de apoio/ajuda que deve ser acionada. As ações para emergências e contingências devem contemplar:

- Planos de racionamento e atendimento a demandas temporárias;
- Regras de atendimento e funcionamento operacional para situação crítica na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive com adoção de mecanismos tarifários de contingência;
- Diretrizes para a articulação com os Planos Locais de Risco e para a formulação dos Planos de Segurança da Água;
- Plano Municipal de Redução de Riscos, conforme as necessidades locais.

12.6.4 Mecanismos e Procedimentos para a Avaliação Sistemática da Eficiência, Eficácia e Efetividade das Ações do PMSB

Trata-se do monitoramento e da avaliação dos objetivos e metas do PMSB e dos resultados das suas ações no acesso aos serviços de saneamento básico. As diretrizes a serem observadas são:

- Definição dos indicadores de desempenho para aferição dos resultados da prestação dos serviços de saneamento;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelos prestadores de serviços;
- Definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do PMSB;
- Mecanismos para a divulgação do PMSB no município, assegurando o pleno conhecimento da população;
- Mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB e de suas ações e metas.

12.6.5 Audiência Pública e Relatório Final do PMSB

A versão preliminar da revisão do PMSB, elaborada conforme orientado neste Termo de Referência (TR), será apresentada pela **CONTRATADA** nos eventos públicos a serem realizados no município, objetivando a sua complementação a partir da visão comunitária. Esses eventos têm como propósito estabelecer uma discussão acerca do conteúdo da revisão do referido plano e coletar proposições dos representantes locais e da sociedade civil.

Além disso, a **CONTRATADA** deverá consolidar e apresentar ao Grupo de Acompanhamento (GA) do PMSB a versão final do referido documento, complementada pelas respectivas audiências públicas, definindo, assim, a versão final do plano setorial. O Relatório Final deve contemplar todas as etapas e produtos desenvolvidos durante os trabalhos da **CONTRATADA**. Além do Relatório Final consolidado do PMSB, também deve ser elaborado:

- Relatório síntese da revisão do PMSB para distribuição aos participantes e representantes de entidades não pertencentes à administração pública;
- Proposta de anteprojeto de lei ou de minuta de decreto para aprovação da revisão do PMSB.

Deverá ser entregue, primeiramente, uma versão preliminar de cada um dos relatórios mencionados, que serão analisados e aprovados pelo Grupo de Acompanhamento (GA) do PMSB, e, posteriormente, deverão ser entregues as versões finais dos relatórios.

13. PRODUTOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO E PAGAMENTOS

Os produtos previstos neste Termo de Referência (TR) deverão ser apresentados no formato de relatórios, que demonstrarão o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela **CONTRATADA**. Os relatórios deverão conter, em seus textos ou anexos, as seguintes informações: descrições, formulários, planilhas, mapas, desenhos técnicos de projeto, questionários, fotografias, gravações, material de apresentação, atas, além de toda e qualquer outra forma de registro possível das atividades e ações desenvolvidas durante a revisão do PMSB.

Os relatórios deverão ser autoexplicativos, independentemente de consultas aos anexos, sendo estes referidos como fontes para consulta e análise de detalhes dos resultados apresentados. Em cada relatório, deverão ser comprovadas, no mínimo, as atividades previstas para o respectivo período, observados os prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro. Todos os relatórios de atividades deverão ser entregues em formato digital, demonstrando todas as ações realizadas. Os tópicos a seguir fornecem as descrições dos produtos da revisão do PMSB.

13.1 PRODUTO 01: PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

- **Descrição:** Relatório contendo o Plano de Trabalho e o Plano de Mobilização Social, com todos os elementos que comprovem a execução dos serviços descritos nos itens 12.1, 12.2 e 12.3 deste TR.
- **Prazo de Execução:** Até um mês após o aceite da Ordem de Serviço (O.S.), conforme cronograma.
- **Pagamento:** O pagamento dos serviços referente ao **PRODUTO 01** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela **CONTRATADA**.

13.2 PRODUTO 02: DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

- **Descrição:** Relatório contendo o Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, descrito no item 12.4 deste TR.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- **Prazo de Execução:** Até três meses, com entrega do Produto em até quatro meses após o aceite da O.S., conforme cronograma.
- **Pagamento:** O pagamento dos serviços referente ao **PRODUTO 02** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela **CONTRATADA**.

13.3 PRODUTO 03: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

- **Descrição:** Relatório contendo os prognósticos e alternativas para a universalização, as condicionantes, as diretrizes, os objetivos e as metas para os 04 eixos/componentes do saneamento básico, conforme descrito no item 12.5 deste TR.
- **Prazo de Execução:** Até três meses, com entrega do Produto em até sete meses após o aceite da O.S., conforme cronograma.
- **Pagamento:** O pagamento dos serviços referente ao **PRODUTO 03** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela **CONTRATADA**.

13.4 PRODUTO 04: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

- **Descrição:** Relatório contendo Programas, Projetos e Ações para os 04 eixos/componentes do saneamento básico, conforme descrito no item 12.6 deste TR.
- **Prazo de Execução:** Até dois meses, com entrega do Produto em até nove meses após o aceite da O.S., conforme cronograma.
- **Pagamento:** O pagamento dos serviços referente ao **PRODUTO 04** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela **CONTRATADA**.

13.5 PRODUTO 05: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

- **Descrição:** Relatório contendo as Ações para Emergências e Contingências para os 04 eixos/componentes do saneamento básico, conforme descrito no item 12.6 deste TR.
- **Prazo de Execução:** Até um mês, com entrega do Produto em até dez meses após o aceite da O.S., conforme cronograma.
- **Pagamento:** O pagamento dos serviços referente ao **PRODUTO 05** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela **CONTRATADA**.

13.6 PRODUTO 06: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB

- **Descrição:** Relatório contendo os mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB, conforme descrito no item 12.6 deste TR.
- **Prazo de Execução:** Até um mês, com entrega do Produto em até onze meses após o aceite da O.S., conforme cronograma.
- **Pagamento:** O pagamento dos serviços referente ao **PRODUTO 06** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela **CONTRATADA**.

13.7 PRODUTO 07: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO PMSB

- **Descrição:** Relatório contendo a versão final da revisão do PMSB, conforme descrito no item 12.6 deste TR.
- **Prazo de Execução:** Até um mês, com entrega do Produto em até doze meses após o aceite da O.S., conforme cronograma.
- **Pagamento:** O pagamento dos serviços referente ao **PRODUTO 07** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela **CONTRATADA**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

13.8 Equipe de Trabalho - Responsabilidade Técnica – EXIGIDA NA ASSINATURA DO CONTRATO

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste Termo de Referência (TR). A **CONTRATADA** deverá apresentar a sua Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, e os respectivos *Curriculum Vitae* dos profissionais de Nível Superior. Também devem ser listados, em cada um dos produtos/relatórios, os profissionais que trabalharam naquela etapa ou atividade. Todos os profissionais da **CONTRATADA** que atuarem na revisão do PMSB devem estar em dia com suas obrigações junto aos Conselhos Profissionais que fiscalizam o exercício de suas profissões.

13.8.1 Equipe de Trabalho Mínima – EXIGIDA NA ASSINATURA DO CONTRATO

Para a coordenação da Equipe Técnica, a **CONTRATADA** deverá indicar profissional de nível superior, capacitado para atuar como Coordenador Técnico, sendo um dos requisitos exigidos o registro deste profissional no respectivo conselho de classe. O profissional que exercerá as funções de Coordenador Técnico deverá possuir as seguintes características e conhecimentos:

- Nível superior (Engenheiro Civil/Ambiental/Sanitarista);
- Ampla experiência na coordenação de PMSBs.

O Coordenador Técnico deverá estar plenamente disponível para a execução dos trabalhos, inclusive para viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades expostas neste TR, e deverá fazer parte do quadro de funcionários da empresa, comprovando o respectivo vínculo por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho ou, se sócio proprietário, por meio de contrato social, que deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional na revisão do PMSB.

A comprovação da qualificação Coordenador Técnico, pela **CONTRATADA**, deverá ser realizada por meio da apresentação do *Curriculum Vitae*, cópia autenticada do diploma de graduação e registro deste profissional no respectivo conselho de classe. A Equipe Técnica deve ser formada por profissionais que, em razão das demandas previstas no estudo, deverão alocar parte significativa de tempo para implementar as atividades necessárias e trabalhar em conjunto nos escritórios da empresa **CONTRATADA**. Farão parte da equipe técnica principal, no mínimo, os seguintes profissionais:

- Engenheiro(a) civil ou ambiental, ou sanitarista com especialização na área Sanitarista, ou Engenheiro Sanitarista com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento Sanitário;
- Engenheiro(a) civil ou ambiental, ou sanitarista com especialização na área Sanitarista, ou Engenheiro Sanitarista com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos de Macro drenagem Urbana, ou Recursos Hídricos;
- Advogado(a) com experiência na área de saneamento ou em prestação de serviços públicos;
- Engenheiro(a) civil ou ambiental, ou sanitarista, ou químico com experiência em elaboração de Planos de Resíduos Sólidos;
- Sociólogo(a) ou Comunicador(a) Social com experiência em projetos e programas sociais voltados para mobilização e envolvimento de comunidades.

13.8.2 Documentação Exigida para a Equipe de Trabalho e Empresa Contratada

Todos os membros da Equipe Técnica da **CONTRATADA** deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive para viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades deste TR. Além disso, para cada membro da Equipe de Trabalho, deverá ser apresentada a documentação que demonstre:

- Comprovante(s) de habilitação para atuação nas respectivas áreas;
- Comprovante(s) de vínculo com a **CONTRATADA**.

A comprovação da qualificação da equipe técnica, pela **CONTRATADA**, deverá ser realizada por meio da apresentação do *Curriculum Vitae*, cópia autenticada do diploma de graduação e do registro no respectivo conselho

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

que regulamenta o exercício da profissão. A apresentação de tais documentos deverá ocorrer na etapa de documentação da licitação. Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços expostos neste TR deverão fazer parte do quadro de funcionários da **CONTRATADA**, e a comprovação deverá ser realizada por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho ou, se sócio proprietário, por meio de contrato social, que deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do(s) profissional(is) na revisão do PMSB.

A **CONTRATADA** deverá ser empresa legalmente constituída e possuir registro ativo no respectivo Conselho de Classe Profissional pertinente ao objeto deste TR. A **CONTRATADA** também deverá ter objeto social (estatuto ou contrato social) condizente com as finalidades dos serviços de estudo ou de planejamento, envolvendo gestão de recursos hídricos e/ou de meio ambiente. Para ser considerada plenamente habilitada para o desempenho das atividades descritas neste TR, a **CONTRATADA** deverá apresentar, durante o processo de seleção/processo de licitação, os atestados e Certidões de Acervos Técnicos (CAT) emitidas pelos conselhos de classe dos profissionais exigidos com seus respectivos atestados, que comprovem a execução de serviços similares aos contratados neste TR. Em caso de, porventura, qualquer profissional realizar serviços nas dependências de uma das instituições envolvidas, não configurará vínculo empregatício entre o profissional e a referida instituição, devendo a **CONTRATADA** arcar com todas as despesas de encargos, tributos, e eventuais contestações trabalhistas relativas a este serviço.

13.9 Obrigações da Contratante e Contratada

13.9.1 Obrigações da Contratante

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência (TR), e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste TR;
- Analisar e aprovar os produtos entregues e apresentados pela **CONTRATADA**, conforme especificações apresentadas neste TR;
- Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais;
- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Relacionar-se com a **CONTRATADA** por meio de pessoa(s) por ela credenciada;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste TR;
- Analisar propostas provenientes de reuniões, dando os respectivos encaminhamentos às mesmas, quando couber;
- Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a **CONTRATADA** sobre a aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa;
- Os serviços serão fiscalizados por técnicos da **CONTRATANTE** o que não eximirá a responsabilidade da **CONTRATADA** e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências deste TR.

13.9.2 Obrigações da Contratada

Caberá à empresa **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações:

- Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste TR;
- Ceder à **CONTRATANTE** a propriedade intelectual, direitos autorais e patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste TR;
- Manter todo o material produzido para a **CONTRATANTE** sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à **CONTRATANTE**;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro;
- Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados, de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido nesse TR;
- Informar oficialmente à **CONTRATANTE**, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;
- Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente ocorra;
- Apresentar-se em local, dia e horário previamente definidos, para execução dos serviços definidos neste TR, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente TR;
- Responsabilizar-se por todos os ônus dos serviços e encargos a seguir relacionados, que deverão ser computados em sua proposta, independentemente de haver ou não item de planilha específico, quando existirem, e de acordo com o TR: mão-de-obra especializada que ser fizer necessária; seguros em geral; infortunística do trabalho e outros fenômenos da natureza; responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros; dispêndios com impostos tributos, taxas (inclusive ARTs), regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem os serviços sem caber o direito de repassar à **CONTRATANTE**; custos de plotagem em papel sulfite, impressões (textos, memoriais, especificações técnicas, etc.); cópias, transparências, encadernações, cópias em mídia tipo CD e outros similares; custos de base cartográfica, informações junto a outras entidades, dentre outros itens necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- Disponibilizar, aos seus profissionais, equipamentos, *softwares*, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que estes possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal, etc., ficando a **CONTRATANTE** isenta dessas responsabilidades.
- Todo material e organização necessários para as apresentações (convites, computadores, *data show*, apresentação, impressoras, impressos, material didático, etc.) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da **CONTRATANTE**, à sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste TR;
- Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual;
- Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da **CONTRATANTE**, ou incompatíveis com o Código de Ética da **CONTRATANTE** e outros regramentos internos;
- Sempre que for convocada para esclarecimentos, a **CONTRATADA** deverá comparecer, sob pena de assumir ônus pelo não cumprimento;
- Em nenhum momento, a empresa **CONTRATADA** transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da **CONTRATANTE**. Nenhuma transferência, mesmo autorizada pela **CONTRATANTE**, isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais.
- A **CONTRATADA** também deverá elaborar uma ata ou pró-memória de cada um dos seminários e das audiências públicas, além de encaminhar estes documentos para a **CONTRATANTE**, podendo os mesmos serem gravados para efeito da produção da ata ou pró-memória;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

13.10 Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA)

Caberá ao Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA):

- Participar dos seminários e reuniões previstos neste TR ou em outras ocasiões, quando couber, sempre que convocados;
- Apresentar ao **CONTRATANTE** as propostas obtidas no GTA, para encaminhamento à **CONTRATADA** e apresentação nos seminários;
- Analisar as propostas provenientes dos seminários, conforme sugestões e propostas sugeridas pelos participantes presentes nos referidos eventos;
- Analisar os produtos entregues e apresentados pela **CONTRATADA**, conforme especificações apresentadas neste TR;
- Os locais para realização dos seminários deverão ser espaços públicos cedidos pelas municipalidades envolvidas na elaboração do PMSB. A empresa **CONTRATADA**, juntamente ao GTA, deverá se articular com os representantes dessas municipalidades para definição das datas, horários e locais de realização de cada um dos seminários e enviar posteriormente o convite a todos os envolvidos. Conforme necessidade, a **CONTRATANTE** poderá auxiliar na organização dos seminários.

13.11 Acompanhamento de Serviços

Os serviços serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela Equipe Técnica da **CONTRATANTE**. A supervisão, a seu critério, poderá convidar técnicos de outras entidades, governamentais ou não, para integrarem o Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA). No caso de haver produtos com necessidades de adequações, a **CONTRATADA** será comunicada pela **CONTRATANTE**, que fixará prazo de reapresentação. Os produtos reapresentados terão de estar em conformidade com as condições e quantidades expressas. O Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) terá a função de:

- Discutir, avaliar, criticar e sugerir alternativas sempre que necessário nos trabalhos de revisão do PMSB;
- Avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
- Aprovar, por meio de manifestação técnica, todos os produtos enviados pela **CONTRATADA**, subsidiando assim os pagamentos previstos em cada etapa de desenvolvimento dos trabalhos de revisão do PMSB.

Deverão estar previstos no cronograma físico-financeiro os prazos para análise dos Produtos, pela **CONTRATANTE** e pelo Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA). Esses prazos serão de 07 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento dos produtos entregues pela **CONTRATADA**. Assim, a **CONTRATADA** deverá considerar este fato de tal forma que os serviços não sofram perda de continuidade. Os serviços serão acompanhados pela Equipe Técnica da **CONTRATANTE**, que atestará a suficiência do atendimento das especificações dos serviços conjuntamente do Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA). Caso se façam necessárias adequações, as mesmas serão encaminhadas à **CONTRATADA** com proposta para adequação do cronograma.

Os desenhos técnicos e documentos elaborados pela **CONTRATADA**, em razão dos estudos especificados neste TR, deverão ser previamente analisados pelo(s) técnico(s) acima mencionado(s), e suas proposições de correção e/ou complementação devem ser detalhadas em reunião conjunta com representante da **CONTRATADA**. Para tal, um compilado de todos os relatórios deverá ser entregue em meio digital em caráter preliminar, para fins de análise e aprovação. Uma vez atestada a satisfatória execução dos serviços, a **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos de acordo com o TR e a planilha orçamentária.

13.12 Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro

A contratação do objeto deste Termo de Referência (TR) será realizada por meio de Pregão Eletrônico, buscando a proposta que apresente o Menor Preço Global. Este valor foi determinado com base em um rigoroso estudo técnico-econômico, que incluiu a média orçamentária obtida a partir de propostas solicitadas para 03 (três) empresas do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

setor privado, visando compatibilizar as demandas do projeto com os preços praticados pelo mercado. Este processo busca promover a competitividade e garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, observando as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Portaria SAAE n.º 2637/2024, e da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014), além das demais normas complementares cabíveis e pertinentes a esta contratação, sempre cumprindo os preceitos legais e respeitando as cautelas de praxe.

O valor da contratação para a revisão e atualização do PMSB de Porto Feliz foi estimado em **R\$ 307.846,07** (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos). Os trabalhos especificados neste TR deverão ser realizados no prazo de **(12) DOZE MESES**, a contar do aceite da Ordem de Serviço (O.S.), e deverá constar do respectivo Plano de Trabalho, elaborado pela **CONTRATADA**, o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária. Estes documentos deverão ser aprovados previamente pela **CONTRATANTE** para continuidade dos trabalhos.

Os pagamentos serão liberados após o aceite e aprovação das atividades realizadas e de acordo com o cronograma de desembolso apresentado a seguir (Quadro 05). Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos Produtos entregues e realizados. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo Coordenador Técnico da **CONTRATADA**, de forma eletrônica, com certificação digital de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). O pagamento será realizado conforme o Quadro 05, mediante a entrega de cada relatório especificado neste TR e respectiva aprovação.

Quadro 05: Cronograma de entrega de Produtos e de desembolso

PRODUTOS	MESES												%	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		DESEMBOLSO
PRODUTO 01														R\$ 30.784,60 (10%)
PRODUTO 02														R\$ 46.176,91 (15%)
PRODUTO 03														R\$ 76.961,52 (25%)
PRODUTO 04														R\$ 46.176,91 (15%)
PRODUTO 05														R\$ 46.176,91 (15%)
PRODUTO 06														R\$ 30.784,61 (10%)
PRODUTO 07														R\$ 30.784,61 (10%)

13.13 - Pagamento

Quanto aos pagamentos previstos, a **CONTRATANTE** deverá efetuá-los em até 10 dias úteis após a aprovação do produto apresentado pela **CONTRATADA**. Para tanto, deverá ser observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso. Também poderão ser solicitados, pela Coordenação Financeira da **CONTRATANTE**, a apresentação de documentos da **CONTRATADA**, conforme couber.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

OBSERVAÇÃO: A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal do Gestor do Contrato, indicado pela CONTRATANTE.

A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade junto ao FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão do Tribunal de Justiça, relativa a processos de falências e recuperações judiciais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos em Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- g) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS – em caso de prestação de serviços;
- h) Comprovante de recolhimento de Fundo de Garantia ao Trabalhador – FGTS – em caso de empresa contratada para fornecimento de materiais.

A **CONTRATANTE** encaminhará as instruções normativas para realização de pagamentos na assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

13.14 Plano de Sustentabilidade

Como medida de garantia da sustentabilidade do empreendimento, visando a continuidade do mesmo a longo prazo, a Prefeitura Municipal de Porto Feliz deverá acompanhar e se envolver de forma ativa durante todo o processo de revisão do PMSB, devendo esta:

- Garantir que os programas, projetos e as ações a serem previstas no PMSB façam parte do escopo do Plano Plurianual (PPA) do município, prevendo orçamento para a realização das mesmas;
- Traçar estratégias de monitoramento e avaliação das ações que serão previstas no PMSB, com participação social da comunidade local, a fim de acompanhar o andamento das ações e garantir que os objetivos e metas do plano sejam alcançados;
- Prever estratégias para a sensibilização da população acerca de sua importância e papel no acompanhamento e vigilância das ações que serão previstas no PMSB, garantindo a participação social a longo prazo.

13.15 Declaração de Compromisso do Tomador Junto ao FEHIDRO

A Prefeitura Municipal de Porto Feliz, na condição de tomadora de recursos advindos do FEHIDRO, compromete-se a disponibilizar o Relatório Final gerado pela **CONTRATADA** ao Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) que indicou o empreendimento para financiamento do FEHIDRO, ou outras instâncias a critério do GTA. O tomador também se compromete, na ocasião da prestação de contas da última parcela, a inserção, no Sistema do FEHIDRO (SIGAM/Sinfehidro), de todos os relatórios finais entregues pela contratada para eventual disponibilização no portal eletrônico do SIGH. Os relatórios devem estar acompanhados dos documentos referentes ao: Termo de Referência (TR) final utilizado; eventuais ajustes no escopo do empreendimento, desenhos e produtos gráficos finais, se pertinentes.

13.16 Sanções Administrativas

13.16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) recusar-se a assinar a ata, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido.
- j) desistir da proposta, salvo em razão de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, constitui causa de aplicação de penalidade, nos termos do art. 128, inciso III, “b” da Portaria SAAE nº 2.637/2024.
- k) a empresa enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que deixar de regularizar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação prevista no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, sujeita-se à penalidade prevista no art. 128, inciso III, alínea “f”, da Portaria SAAE nº 2.637/2024.

13.16.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze dias) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 20.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 20.1, 0,5% a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 20.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 20.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas na alínea “i” do subitem 20.1, a multa será de 10% do valor adjudicado.

(8) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 20.1, a multa será de 0,5% a 2,5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

13.16.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.16.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.16.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.16.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.16.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.16.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar/contratar e de declaração de inidoneidade para licitar/contratar.

13.16.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas/orientações de órgãos de controle.
- 13.16.7** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.16.8** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.16.9** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.16.10** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.16.11** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
- 13.16.12** - As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a) Com comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Mediante manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

13.17 Medidas Anticorrupção

Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. A **CONTRATADA** deverá respeitar o Código de Ética da **CONTRATANTE**.

Porto Feliz, 14 de agosto de 2.025

Jônatas Gabriel Lemos Martins
Diretor técnico Operacional
MAT 836/SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). **Resolução ANA n.º 192, de 8 de maio de 2024.** Aprova a Norma de Referência n.º 8/2024, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação. Brasília, 08 de maio de 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). **Resolução ANA n.º 211, de 19 de setembro de 2024.** Aprova a Norma de Referência n.º 9/2024, que dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Brasília, 19 de setembro de 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). **Resolução ANA n.º 122, de 16 de dezembro de 2019.** Estabelece os procedimentos para compras e contratação de obras e serviços pelas entidades delegatárias das funções de Agências de Água, nos termos do art. 9º da Lei n.º 10.881, de 9 de junho de 2004. Brasília, 16 de dezembro de 2019.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Resolução RDC n.º 306/2004, de 7 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília, 7 de dezembro de 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. **Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010.** Regulamenta a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Brasília, 21 de junho de 2010.

BRASIL. **Estatuto das Cidades. Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, 10 de julho de 2001.

BRASIL. **Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Brasília, 5 de janeiro de 2007.

BRASIL. **Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, 2 de agosto de 2010.

BRASIL. **Lei n.º 14.026 de 15 de julho de 2020.** Atualiza o marco legal do saneamento básico. Brasília, 15 de julho de 2020.

BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 19 de setembro de 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). **Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e Procedimentos Relativos ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Fundação Nacional de Saúde.** Brasília, Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), 2010. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/uploads/2010/01/TR_PMSB_atualiza_623.pdf. Acesso em 12 de junho de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). **Termo de referência para revisão de plano municipal de saneamento básico.** Brasília: Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria GM/MS n.º 888, de 4 de maio de 2021.** Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Brasília, 4 de maio de 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETÁRIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL. **Definição da Política e Elaboração de Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico.** Brasília, 2010. Disponível em: https://www.mprs.mp.br/media/areas/ressanear/arquivos/materialtecrs/novo_diretrizes_pmsb_mc.pdf. Acesso em 12 de junho de 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETÁRIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL. **Guia para a elaboração de Planos de Saneamento.** Brasília, 2011.

BRASIL. **Resolução Recomendada n.º 75, de 02 de julho de 2009.** Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico. Brasília, 02 de julho de 2009.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). **Resolução n.º 307/2002, de 5 de julho de 2002.** Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Brasília, 5 de julho de 2002.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). **Resolução n.º 358/2005, de 29 de abril de 2005.** Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, 29 de abril de 2005.

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO). **Anexo 1 do Manual de Procedimentos Operacionais (MPO).** Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/repositorio/559/documentos/Anexo%201%20do%20MPO%20-%20Tipologias%20dos%20PDCs%20e%20SubPDCs.pdf>. Acesso em 12 de junho de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Deliberação CRH 246/2021, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Governo do Estado de São Paulo, de 18 de fevereiro de 2021.** São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IBGE Cidades.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em 12 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ. **Lei Complementar n.º 244/2022, de 17 de novembro de 2022.** Dispõe sobre o plano diretor de desenvolvimento integrado do município de Porto Feliz e dá outras providências. Porto Feliz, 17 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ. **Lei Municipal n.º 5.497, de 08 de setembro de 2016.** Dispõe sobre a política municipal de resíduos sólidos do município de Porto Feliz - PMRS, e dá outras providências. Porto Feliz, 08 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ. **Lei Municipal n.º 5.633, de 07 de agosto de 2018.** Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais, instrumento da política municipal de saneamento básico e dá outras providências. Porto Feliz, de 07 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ. **Lei n.º 1.917, de 20 de agosto de 1970.** Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Município de Porto Feliz. Porto Feliz, 20 de agosto de 1970.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO A - FICHAS PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) - FICHAS 01 A 09

Ficha 01: Atendimento e qualidade da prestação de serviço.

Ficha 1. Atendimento e qualidade da prestação do serviço			
As variáveis devem ser obtidas para o mês de dezembro do Ano Anterior à			
Cobertura			
Índice de cobertura	%	Observação	
Número de economias atendidas.	--- Unidades		
Número de economias residenciais urbanas atendidas por sistemas particulares.	--- Unidades		
Número de Economias			
Residencial	Unidades		
Social	Unidades		
Comercial/Serviços	Unidades		
Público	Unidades		
Industrial	Unidades		
Grandes consumidores	Unidades		
Número de Ligações			
Residencial	Unidades		
Social	Unidades		
Comercial/Serviços	Unidades		
Público	Unidades		
Industrial	Unidades		
Grandes consumidores	Unidades		
Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do sistema			
Componentes	Unidades		
Índice de hidrometração	%		
Há Rodízio?	<input type="text" value=""/>		
Número médio de interrupções no abastecimento	0,00 Interrupções / mês		
Tempo médio de interrupção do fornecimento	Horas		
Porcentagem média da área afetada	%		
Tempo médio para manutenção da rede	Horas		
Há pontos críticos de abastecimento?	<input type="text" value=""/>		
Previsão de Investimentos			
Tipo de Obra	Ano	Tipo	Valor
Captação		<input type="text" value=""/>	
Tratamento		<input type="text" value=""/>	
Adução		<input type="text" value=""/>	
Estação Elevatória		<input type="text" value=""/>	
Reservação		<input type="text" value=""/>	
Rede		<input type="text" value=""/>	
Obras em Andamento			
Tipo de Obra	Ano	Tipo	Valor
Captação		<input type="text" value=""/>	
Tratamento		<input type="text" value=""/>	
Adução		<input type="text" value=""/>	
Estação Elevatória		<input type="text" value=""/>	
Reservação		<input type="text" value=""/>	
Rede		<input type="text" value=""/>	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 02: Captação de água.

Ficha 2. Captação d'água												
Identificação da Unidade												
Fontes:	Projetado (nominal)						Instalado					
Capacidade (l/s)												
Fonte: Registros da Operadora	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total captado (m ³)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-construtivas												
Fontes: Projeto e Operadora	Projeto (nominal)						Instalado					
Tipo	<input type="checkbox"/> Poço tubular profundo						<input type="checkbox"/> Poço tubular profundo					
	<input type="checkbox"/> Fio d'água com barragem de nível						<input type="checkbox"/> Fio d'água com barragem de nível					
	<input type="checkbox"/> Fio d'água sem barragem de nível						<input type="checkbox"/> Fio d'água sem barragem de nível					
	<input type="checkbox"/> Barragem de regularização de vazão						<input type="checkbox"/> Barragem de regularização de vazão					
	<input type="checkbox"/> Outro						<input type="checkbox"/> Outro					
Desempenho funcional												
Fonte: Registros da Operadora											Em Operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume captado no AAA											▼	
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?											%	
Quantos dias a captação ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?											dias	
Manutenção												
Fonte: Registros da Operadora											Em Operação	
O estado de conservação é adequado?											▼	
Em caso negativo, especificar:												
Existe programa de manutenção?											▼	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/											

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 03: Estação Elevatória de água bruta.

Ficha 3. Estação elevatória de água bruta												
Identificação da Unidade												
Fontes:	Projetado (nominal)						Instalado					
Capacidade (l/s)												
Fontes	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total captado (m ³)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-construtivas												
Fontes: Projeto e Operadora	Projetado						Em operação em 31/12/AAA					
Número total de bombas												
Potência total (CV ou HP)												
Operação e Comando												
Há automação local?	<input type="checkbox"/>											
Há telemetria?	<input type="checkbox"/>											
Há telecomando?	<input type="checkbox"/>											
Desempenho funcional												
Fonte: Registros da Operadora										Em Operação		
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume captado no AAA										<input type="text"/>		
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?										%		
Quantos dias a elevatória ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?										dias		
Manutenção												
Fonte: Registros da Operadora	Em Operação											
O estado de conservação é adequado?	<input type="checkbox"/>											
Em caso negativo, especificar:												
Existe programa de manutenção?	<input type="checkbox"/>											
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/											

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 04: Adução de água bruta.

Ficha 4. Adução de água bruta												
Identificação da Unidade												
Fontes:	Projetado (nominal)						Instalado					
Capacidade (l/s)												
Fontes	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total captado (m ³)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-construtivas												
Fontes: Projeto e Operadora	Instalado						Em operação em 31/12/AAA					
Material da tubulação	<input type="checkbox"/> Ferro fundido						<input type="checkbox"/> Ferro fundido					
	<input type="checkbox"/> Aço						<input type="checkbox"/> Aço					
	<input type="checkbox"/> Outro						<input type="checkbox"/> Outro					
Extensão (m)												
Diâmetro (mm)												
Desempenho funcional												
Fonte: Registros da Operadora											Em Operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume captado no AAA?											▼	
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?											%	
Quantos dias a adutora ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?											dias	
Qual é o número de vazamentos detectados no AAA?												
Qual é o número de vazamentos corrigidos no AAA?												
Manutenção												
Fonte: Registros da Operadora											Em Operação	
O estado de conservação é adequado?											▼	
Em caso negativo, especificar:												
Existe programa de manutenção?											▼	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?											/	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 05: Estação de tratamento de água.

Ficha 5. Estação de tratamento de água																																																			
Identificação da Unidade																																																			
Fontes:						Projetado (nominal)			Instalado																																										
Capacidade (l/s)																																																			
Fontes																																																			
AAA																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Jan</th> <th>Fev</th> <th>Mar</th> <th>Abr</th> <th>Mai</th> <th>Jun</th> <th>Jul</th> <th>Ago</th> <th>Set</th> <th>Out</th> <th>Nov</th> <th>Dez</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Volume total tratado (m³)</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Número médio de horas de operação por dia</td> <td>---</td><td>---</td><td>---</td><td>---</td><td>---</td><td>---</td><td>---</td><td>---</td><td>---</td><td>---</td><td>---</td><td>---</td> </tr> </tbody> </table>														Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Volume total tratado (m ³)													Número médio de horas de operação por dia	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez																																							
Volume total tratado (m ³)																																																			
Número médio de horas de operação por dia	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---																																							
Qualidade da água produzida																																																			
Fonte: Registros da operadora						Em operação em 31/12/AAA																																													
Qual é o número de determinações da "cor" na água produzida no AAA?																																																			
Qual é o número de determinações da "cor" que atende ao padrão de potabilidade no																																																			
Qual é o número de determinações da "turbidez" na água produzida no AAA?																																																			
Qual é o número de determinações da "turbidez" que atende ao padrão de																																																			
Qual é o número de determinações do "teor de cloro" na água produzida no AAA?																																																			
Qual é o número de determinações do "teor de cloro" que atende ao padrão de																																																			
Qual é o número de determinações da presença de coliformes totais e fecais nos pontos de controle sanitário do AAA?																																																			
Qual é o número de determinações da presença de coliformes totais e fecais que atende ao padrão de potabilidade no AAA?																																																			
Características Técnico-constructivas																																																			
Fontes: Projeto e Operadora						Projetado						Instalado																																							
Tipo																																																			
<input type="checkbox"/> convencional <input type="checkbox"/> Outro						<input type="checkbox"/> convencional <input type="checkbox"/> Outro																																													
Unidades de tratamento																																																			
Em operação em 31/12/AAA																																																			
Quantidade de módulos																																																			
Composição dos módulos																																																			
<input type="checkbox"/> Misturá rápida <input type="checkbox"/> Fluoretação						<input type="checkbox"/> Mistura rápida <input type="checkbox"/> Fluoretação																																													
<input type="checkbox"/> Floculador <input type="checkbox"/> Tratamento do lodo gerado						<input type="checkbox"/> Floculador <input type="checkbox"/> Tratamento do lodo gerado																																													
<input type="checkbox"/> Decantador <input type="checkbox"/> Tratamento da água de lavagem dos filtros						<input type="checkbox"/> Decantador <input type="checkbox"/> Tratamento da água de lavagem dos filtros																																													
<input type="checkbox"/> Filtro <input type="checkbox"/> Outro						<input type="checkbox"/> Filtro <input type="checkbox"/> Outro																																													
<input type="checkbox"/> Desinfecção						<input type="checkbox"/> Desinfecção																																													
Operação e Comando																																																			
Instalado						Em operação																																													
Há automação local?																																																			
<input type="checkbox"/>						<input type="checkbox"/>																																													
Há telemetria?																																																			
<input type="checkbox"/>						<input type="checkbox"/>																																													
Há telecomando?																																																			
<input type="checkbox"/>						<input type="checkbox"/>																																													
Desempenho funcional																																																			
Fonte: Registros da Operadora											Em Operação																																								
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume produzido no AAA?																																																			
<input type="checkbox"/>											<input type="checkbox"/>																																								
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?																																																			
<input type="text"/>											%																																								
Quanto dias a ETA ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?																																																			
<input type="text"/>											dias																																								
Manutenção																																																			
Fonte: Registros da Operadora						Em Operação																																													
O estado de conservação é adequado?																																																			
<input type="checkbox"/>						<input type="checkbox"/>																																													
Em caso negativo, especificar:																																																			
<input type="text"/>																																																			
Existe programa de manutenção?																																																			
<input type="checkbox"/>						<input type="checkbox"/>																																													
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?																																																			
<input type="text"/> / <input type="text"/>																																																			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 06: Estação Elevatória de água tratada.

Ficha 6. Estação elevatória de água tratada												
Identificação da Unidade												
Fontes:	Projetado (nominal)						Instalado					
Capacidade (l/s)												
Fontes	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total bombeado (m ³)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-construtivas												
Fontes: Projeto e Operadora	Instalado						Em operação em 31/12/AAA					
Número total de bombas												
Potência total (CV ou HP)												
Operação e Comando												
Há automação local?												
Há telemetria?												
Há telecomando?												
Desempenho funcional												
Fonte: Registros da Operadora												Em Operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume produzido no AAA?												
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?												%
Quantos dias a ETA ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?												dias
Manutenção												
Fonte: Registros da Operadora												Em Operação
O estado de conservação é adequado?												
Em caso negativo, especificar:												
Existe programa de manutenção?												
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?												/

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 07: Adução de água tratada.

Ficha 7. Adução de água tratada												
Identificação da Unidade												
Fontes:	Projetado (nominal)						Instalado					
Capacidade (l/s)												
Fontes	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total aduzido (m ³)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-constructivas												
Fontes: Projeto e Operadora	Instalado						Em operação em 31/12/AAA					
Material da tubulação	<input type="checkbox"/> Ferro fundido						<input type="checkbox"/> Ferro fundido					
	<input type="checkbox"/> Aço						<input type="checkbox"/> Aço					
	<input type="checkbox"/> Outro						<input type="checkbox"/> Outro					
Extensão (m)												
Diâmetro (mm)												
Desempenho funcional												
Fonte: Registros da Operadora												Em Operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume aduzido no AAA?												
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?												%
Quantos dias a adutora ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?												dias
Qual é o número de vazamentos detectados no AAA?												
Qual é o número de vazamentos corrigidos no AAA?												
Manutenção												
Fonte: Registros da Operadora												Em Operação
O estado de conservação é adequado?												
Em caso negativo, especificar:												
Existe programa de manutenção?												
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?												/

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 08: Reservatório.

Ficha 8. Reservatório			
Identificação da Unidade			
Fontes:		Projetado (nominal)	Instalado
Capacidade (l/s)			
Características Técnico-construtivas			
Fontes: Projeto e Operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA	
Tipo	<input type="checkbox"/> Enterrado	<input type="checkbox"/> Enterrado	
	<input type="checkbox"/> Semi-enterrado	<input type="checkbox"/> Semi-enterrado	
	<input type="checkbox"/> Apoiado	<input type="checkbox"/> Apoiado	
	<input type="checkbox"/> Elevado	<input type="checkbox"/> Elevado	
	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Outro	
Material da tubulação	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Concreto	
	<input type="checkbox"/> Aço	<input type="checkbox"/> Aço	
	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Outro	
Operação e Comando			
Há automação local?			
Há telemetria?			
Há telecomando?			
Desempenho funcional			
Fonte: Registros da Operadora			Em Operação
Qual é o número de horas no AAA que o reservatório armazenou mais de 80% da sua capacidade?			horas
Qual é o número de horas no AAA que o reservatório armazenou menos que 20% da sua capacidade?			horas
Quantos dias o reservatório ficou fora de operação no mesmo ano, por problemas próprios?			dias
Manutenção			
Fonte: Registros da Operadora		Em Operação	
O estado de conservação é adequado?			
Em caso negativo, especificar:			
Existe programa de manutenção?			
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?		/	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 09: Rede de distribuição ou ligação predial.

Ficha 9. Rede de distribuição ou ligação predial					
Identificação					
Foates: Projeto e Operadora		Instalado	Registros da Operadora		
Extensão (m)			Em operação em 31/12/AAA		
Número de ligações					
Número de ligações ativas comercialmente					
Qualidade da água produzida					
Foate: Registros da operadora		Instalado		Em operação	
Qual é o número de determinações do "teor de cloro residual" na água distribuída no AAA?					
Qual é o número de determinações do "teor de cloro residual" que atende ao padrão de potabilidade no AAA?					
Qual é o número de determinações da "turbidez" na água distribuída no AAA?					
Qual é o número de determinações da "turbidez" que atende ao padrão de potabilidade no AAA?					
Regularidade					
Foate: Registros da operadora		Instalado		Em operação	
Qual é o número de ligações que não foram atendidas com abastecimento regular (24 horas por dia) no AAA?				ligações	
Qual é a porcentagem de tempo em que as referidas ligações não estiveram abastecidas no mesmo ano?				%	
Características Técnico-construtivas					
Foates: Projeto e Operadora		Instalado	Em operação		
Material da rede		<input type="checkbox"/> Ferro fundido	<input type="checkbox"/> Ferro fundido		
		<input type="checkbox"/> PVC	<input type="checkbox"/> PVC		
		<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Outro		
Maior diâmetro da rede (mm)					
Menor diâmetro da rede (mm)					
Material da ligação		<input type="checkbox"/> Poad	<input type="checkbox"/> Poad		
		<input type="checkbox"/> PVC	<input type="checkbox"/> PVC		
		<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Outro		
Rede					
Extensão (Em Km)		Idade		Em porcentagem	
		De 0 a 20 anos		%	
		De 20 a 40 anos		%	
		De 40 a 60 anos		%	
Micromedicação					
Tipo (Categoria)*	Quantidade de hidrômetros	Idade Média do parque	Existência de programa de manutenção e	Oficina Própria	Se não: tipo de manutenção
1					
2					
3					
4					
Total					
*Faixa de vazão					
Desempenho funcional					
Foate: Registros da Operadora		Instalado		Em Operação	
Qual é o número de vazamentos detectados no AAA?					
Qual é o número de vazamentos corrigidos no AAA?					
Quantos dias a rede ficou fora de operação no AAA?					
Qual é a maior pressão estática encontrada na rede MCA?					
Qual é a menor pressão dinâmica encontrada na rede MCA?					
Manutenção					
Foate: Registros da Operadora		Instalado		Em Operação	
O estado de conservação é adequado?					
Em caso negativo, especifique:					
Existe programa de manutenção?					
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)					
Descrição sucinta do sistema					
Observações adicionais sobre o sistema e as unidades					

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) - FICHAS 10 A 16
Ficha 10: Atendimento e qualidade da prestação de serviço.

Ficha 10. Atendimento e qualidade da prestação do serviço			
As variáveis devem ser obtidas para o mês de dezembro do AAA			
Cobertura			
Índice de cobertura	%	Unidades	Observação
Número de economias atendidas.	---	Unidades	
Número de economias residenciais urbanas atendidas por sistemas particulares.	---	Unidades	
Número de Economias			
Residencial		Unidades	
Social		Unidades	
Comercial/Serviços		Unidades	
Público		Unidades	
Industrial		Unidades	
Grandes consumidores		Unidades	
Número de Ligações			
Residencial		Unidades	
Social		Unidades	
Comercial/Serviços		Unidades	
Público		Unidades	
Industrial		Unidades	
Grandes consumidores		Unidades	
Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do sistema			
Componentes	Unidade		
Tempo médio para manutenção da rede.	Horas		
Há pontos críticos de coleta?	<input type="text"/>		
Previsão de Investimentos			
Obra	Ano	Tipo	Valor
Tratamento		<input type="text"/>	
Emissário		<input type="text"/>	
Estação Elevatória		<input type="text"/>	
Coletor tronco		<input type="text"/>	
Rede		<input type="text"/>	
Obras em Andamento			
Obra	Ano	Tipo	Valor
Tratamento		<input type="text"/>	
Emissário		<input type="text"/>	
Estação Elevatória		<input type="text"/>	
Coletor tronco		<input type="text"/>	
Rede		<input type="text"/>	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 11: Rede coletora e ligação predial ou ramal condominial.

Ficha 11. Rede coletora e ligação predial ou ramal condominial		
Identificação		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipologia da rede		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Qual é a extensão da rede (m)?		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Qual é o número total de lotes ocupados não atendidos?		
Qual é o número de ligações em lotes ocupados sem instalações sanitárias adequadas?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Material da tubulação da rede	<input type="checkbox"/> PVC	<input type="checkbox"/> PVC
	<input type="checkbox"/> Manilha cerâmica	<input type="checkbox"/> Manilha cerâmica
	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Outro
Maior diâmetro da rede (mm)		
Menor diâmetro da rede (mm)		
Elementos de inspeção		
Número de poços de Visita (PVs)		
Número de terminais de Inspeção e Limpeza (TILs)		
Número de poços de Inspeção (Pis)		
Material das ligações	<input type="checkbox"/> PVC	<input type="checkbox"/> PVC
	<input type="checkbox"/> Manilha cerâmica	<input type="checkbox"/> Manilha cerâmica
	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Outro
Desempenho funcional		
Fonte: Registros da operadora	Em operação	
Qual é o número de ocorrências de refluxos para o interior de imóveis esgotados detectados na rede no AAA?		
Qual é o número de obstruções detectadas na rede no AAA?		
Qual é o número de obstruções corrigidas na rede no AAA?		
Qual é o número de obstruções detectadas nas ligações no AAA?		
Qual é o número de obstruções corrigidas nas ligações no AAA?		
Manutenção		
Fonte: Registros da operadora	Em operação	
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ ano)?	/	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 12: Estação Elevatória de esgotos.

Ficha 12. Estação elevatória de esgotos													
Identificação:													
Quantidade													
Fontes: Projeto e dados da operadora						Projeto			Instalado				
Capacidade (l/s)													
Fonte: Registros da Operadora						Em operação em			31/12/ AAA				
Qual é o número de ligações de água?													
Qual é o número de ligações de esgoto?													
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?													
Fonte: Registros da operadora		AAA											
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Número médio de horas/operação por dia (horas/dia).		---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características técnico-construtivas													
Fontes: Projeto e dados da operadora						Instalado			Em operação em 31/12/AAA				
Número de bombas													
Potencia total (CV ou HP)													
Operação e comando													
Há automação local?													
Há telemetria?													
Há telecomando?													
Desempenho Funcional													
Fonte: Registros da operadora								Em operação					
Quantos dias a elevatória ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?								dias					
Manutenção													
Fonte: Registros da operadora								Em operação					
O estado de conservação é adequado?													
Em caso negativo, especificar.													
Existe programa de manutenção?													
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?								/					

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 13: Coletor tronco.

Ficha 13. Coletor tronco		
Identificação		
Quantidade		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Extensão total (m)		
Fontes: Projeto e dados da operadora		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Material da tubulação	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Concreto
	<input type="checkbox"/> Manilha cerâmica	<input type="checkbox"/> Manilha Cerâmica
	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Outro
Maior diâmetro (mm)		
Menor diâmetro (mm)		
Elementos de inspeção		
Número de Poços de Visita (PVs)		
Desempenho funcional		
Fontes: Registros da operadora	Em operação	
Qual é o número de obstruções detectadas no coletor no AAA?		
Qual é número de obstruções corrigidas no coletor no AAA?		
Quantos dias o coletor ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema?		
Manutenção		
Fontes: Registros da operadora	Em operação	
O estado de conservação é adequado?		<input type="text" value=""/> ▼
Em caso negativo, especificar.		
Existe programa de manutenção?		<input type="text" value=""/> ▼
Qual é a data de entrada em operação de unidade como um todo (mês/ ano)?		/

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 14: Interceptor.

Ficha 14. Interceptor		
Identificação		
Quantidade		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Extensão total (m)		
Fontes: Projeto e dados da operadora		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Material da tubulação	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Concreto
	<input type="checkbox"/> Manilha cerâmica	<input type="checkbox"/> Manilha cerâmica
	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Outro
Maior diâmetro (mm)		
Menor diâmetro (mm)		
Elementos de Inspeção		
Número de Poços de Visita (PVs)		
Desempenho funcional		
Fontes: Registros da operadora		Em operação
Qual é o número de obstruções detectadas no interceptor no AAA?		
Qual é número de obstruções corrigidas no interceptor no AAA?		
Quantos dias o interceptor ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema?		
Manutenção		
Fontes: Registros da operadora		Em operação
O estado de conservação é adequado?		<input type="text" value=""/>
Em caso negativo, especificar.		
Existe programa de manutenção?		<input type="text" value=""/>
Qual é a data de entrada em operação de unidade como um todo (mês/ ano)?		/

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 15: Emissário ou linha de recalque.

Ficha 15. Emissário ou linha de recalque		
Identificação		
Quantidade		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Extensão total (m)		
Fontes: Projeto e operadora		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Regime de escoamento	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Material da tubulação	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Concreto
	<input type="checkbox"/> Manilha cerâmica	<input type="checkbox"/> Manilha cerâmica
	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Outro
Maior diâmetro da rede (mm)		
Menor diâmetro da rede (mm)		
Elementos de inspeção		
Número de Poços de Visita (PVs)		
Desempenho funcional		
Fontes: Registros da operadora	Em operação	
Qual é o número de obstruções detectadas no emissário no AAA?		
Qual é número de obstruções corrigidas no emissário no AAA?		
Por quantos dias o emissário ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema?		
Manutenção		
Fontes: Registros da operadora	Em operação	
O estado de conservação é adequado?	<input type="text"/>	
Em caso negativo, especificar.		
Existe programa de manutenção?	<input type="text"/>	
Qual é a data de entrada em operação de unidade como um todo (mês/ ano)?	/	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 16: Estação de tratamento de esgotos.

Ficha 16. Estação de tratamento de esgotos																																																																																																																																										
Identificação:																																																																																																																																										
Quantidade																																																																																																																																										
Fuente: Projeto e dados de				Instalada				Em Operação																																																																																																																																		
Capacidade nominal (l/s)																																																																																																																																										
Fuente: Projeto e dados de operação				Em operação 31/12/AAA																																																																																																																																						
Qual é o número de liqüação de água?																																																																																																																																										
Qual é o número de liqüação de esgoto?																																																																																																																																										
Qual é o número de liqüação de esgoto a partir comercialmente?																																																																																																																																										
Características técnicas-estruturais																																																																																																																																										
Fuente: Projeto e dados de operação				Instalada				Em operação 31/12/AAA																																																																																																																																		
Unidades de Tratamento																																																																																																																																										
Quantidade de módulos																																																																																																																																										
Comparação das unidades																																																																																																																																										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th>Jan.</th> <th>Fev.</th> <th>Mar.</th> <th>Abr.</th> <th>Mai.</th> <th>Jun.</th> <th>Jul.</th> <th>Ago.</th> <th>Sep.</th> <th>Out.</th> <th>Nov.</th> <th>Dez.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tratamento preliminar</td> <td>Número de unidades</td> <td>---</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Tipo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Tratamento primária</td> <td>Número de unidades</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Tipo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Tratamento secundária</td> <td>Número de unidades</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Tipo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Tratamento terciária</td> <td>Número de unidades</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Tipo</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>															Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Sep.	Out.	Nov.	Dez.	Tratamento preliminar	Número de unidades	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---		Tipo													Tratamento primária	Número de unidades														Tipo													Tratamento secundária	Número de unidades														Tipo													Tratamento terciária	Número de unidades														Tipo												
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Sep.	Out.	Nov.	Dez.																																																																																																																													
Tratamento preliminar	Número de unidades	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---																																																																																																																													
	Tipo																																																																																																																																									
Tratamento primária	Número de unidades																																																																																																																																									
	Tipo																																																																																																																																									
Tratamento secundária	Número de unidades																																																																																																																																									
	Tipo																																																																																																																																									
Tratamento terciária	Número de unidades																																																																																																																																									
	Tipo																																																																																																																																									
Número total de bombas (incluindo ar de lodo)																																																																																																																																										
Potência total (CV ou HP)																																																																																																																																										
Descrever outras equipamentar																																																																																																																																										
Potência total dos outros equipamentar (CV ou HP)																																																																																																																																										
Operação e comando																																																																																																																																										
Há automação local?				<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>																																																																																																																																		
Há telemetria?				<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>																																																																																																																																		
Há telecomando?				<input type="checkbox"/>																																																																																																																																						
Qual é o número de horas de operação por dia (horas/dia)?								hora / dia																																																																																																																																		
Desempenho Funcional																																																																																																																																										
Fuente: Projeto e dados de operação				Taxa de projeto				Porcentagem de AAA																																																																																																																																		
Porcentagem da tempo operando com remoção de DBO atendida à taxa de projeto								%																																																																																																																																		
Porcentagem da tempo operando com remoção de DQO atendida à taxa de projeto								%																																																																																																																																		
Porcentagem da tempo operando com remoção de califarmar fecal atendida à taxa de projeto								%																																																																																																																																		
Porcentagem da tempo operando com remoção de nutriente P atendida à taxa de projeto								%																																																																																																																																		
Fuente: Projeto e dados de operação								Em operação																																																																																																																																		
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento, etc., houve redução contínua no volume tratado na AAA?								<input type="checkbox"/>																																																																																																																																		
Em caso afirmativa, qual foi esta redução (estimada)?								%																																																																																																																																		
Número de dias em que a ETE ficou fora de operação por problemas próprios, na sua AAA, exceto falta de energia elétrica.								dia																																																																																																																																		
Manutenção																																																																																																																																										
Fuente: Registro de operação								Em operação																																																																																																																																		
O estado de conservação é adequada?																																																																																																																																										
Em caso negativo, especificar.																																																																																																																																										
Existe programa de manutenção?																																																																																																																																										
Qual é a data de entrada em operação da unidade, como um todo (módulo)?								/																																																																																																																																		
Lançamento de esgoto																																																																																																																																										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Ponto</th> <th>Tratado na estação</th> <th>Vazão (l/s)</th> <th>Corpo receptor</th> <th>Classe</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>													Ponto	Tratado na estação	Vazão (l/s)	Corpo receptor	Classe																																																																																																																									
Ponto	Tratado na estação	Vazão (l/s)	Corpo receptor	Classe																																																																																																																																						
Descrição sucinta do sistema																																																																																																																																										
Página 3																																																																																																																																										
Observações adicionais sobre o sistema e as unidades																																																																																																																																										

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - FICHAS 17 A 27

Ficha 17: Confiabilidade e regularidade dos principais componentes da limpeza pública.

Ficha 17. Confiabilidade e regularidade dos principais componentes da limpeza pública		
Número médio de interrupções na coleta	Interrupções/ mês	
Tempo médio de interrupção	horas	
Porcentagem média da área afetada	%	
Tempo médio para recuperação	horas	
Há pontos críticos de coleta?	<input type="text"/>	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 18: Previsão de investimentos.

Ficha 18. Previsão de investimentos			
Tipo de ação ou obra	Ano	Tipo	Valor
Coleta comum		<input type="text"/>	
Coleta seletiva		<input type="text"/>	
Posto de entrega voluntária		<input type="text"/>	
Transbordo		<input type="text"/>	
Tratamento		<input type="text"/>	
Triagem e compostagem		<input type="text"/>	
Aterro sanitário		<input type="text"/>	
Outras		<input type="text"/>	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 19: Obras e ações em andamento.

Ficha 19. Obras e ações em andamento			
Tipo de ação ou obra	Ano	Tipo	Valor
Coleta comum		<input type="text" value=""/>	
Coleta seletiva		<input type="text" value=""/>	
Posto de entrega voluntária		<input type="text" value=""/>	
Transbordo		<input type="text" value=""/>	
Tratamento		<input type="text" value=""/>	
Triagem e compostagem		<input type="text" value=""/>	
Aterro sanitário		<input type="text" value=""/>	
Outras		<input type="text" value=""/>	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 20: Existência de passivo ambiental.

Ficha 20. Existência de passivo ambiental	
Aterro inadequado / "Lixão"	<input type="text"/>
Há Termo de Ajuste de Conduta (TAC)?	<input type="text"/>
Tempo previsto de atendimento do TAC	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 21: Disposição em outros municípios.

Ficha 21. Disposição em outros municípios	
Existe?	<input type="text"/>
Massa diária transportada	Kg
Distância (km)	Km
Há problemas?	<input type="text"/>
Tipo	
Custo do transporte (R\$/t/km)	
Custo de destinação final (R\$/t)	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 22: Acondicionamento.

Ficha 22. Acondicionamento		
Identificação da área		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora		Em operação
Há rompimentos frequentes para sacos plásticos?		<input type="text"/>
Há quebras e fissuramento frequentes em outros tipos de recipientes?		<input type="text"/>
Outros tipos de recipientes também apresentam problema?		<input type="text"/>
Características técnicas		
Fonte: Operadora	Previsto	Em operação
	<input type="checkbox"/> Saco plástico	<input type="checkbox"/> Saco plástico
	<input type="checkbox"/> Recipiente móvel	<input type="checkbox"/> Recipiente móvel
	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Outro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 23: Coleta.

Ficha 23. Coleta		
Identificação da área:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Potencial	Em operação
Capacidade de resíduos comum (t/dia)		
Capacidade de coleta seletiva (t/dia)		
Área atendida (ha ou km ²)		
Uso e ocupação do solo		% Uso urban
		% Uso rural
Tipo		<input type="text"/>
Abrangência		
Fonte: Operadora	Potencial	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha ou km ²)		
Área urbana (ha ou km ²)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Quilometragem diária (km)		
Desempenho (dias/semana)		
Fonte: Operadora	Em operação	
Frequência (coleta comum)		
Frequência (coleta seletiva)		
Características técnicas		
Fonte: Operadora	Instalado	Em operação
Equipamentos móveis - caminhão coletor compactador (t ou m ³)		
Equipamentos móveis - caminhão gaiola (t ou m ³)		
Postos de entrega voluntária (número e capacidade)		
Outros		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora	Coleta comum	Coleta seletiva
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento, etc., houve redução permanente na capacidade de coleta comum? E a coleta seletiva?	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	%
Manutenção		
Fonte: Registros de operadora	Em operação	
Ocorre manutenção preventiva?	<input type="text"/>	
Ocorre manutenção corretiva?	<input type="text"/>	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 24: Triagem.

Ficha 24. Triagem		
Identificação:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Potencial	Em operação
Capacidade nominal (t/ dia)		
Abrangência		
Fonte: Operadora	Potencial	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento, etc., houve redução permanente na capacidade de operação?	<input type="text"/> <input type="button" value="▼"/>	
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Equipamentos (descrever)		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
Ocorre manutenção preventiva?	<input type="text"/> <input type="button" value="▼"/>	
Ocorre manutenção corretiva?	<input type="text"/> <input type="button" value="▼"/>	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 25: Transbordo.

Ficha 25. Transbordo		
Identificação da área:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Potencial	Em operação
Capacidade (t/dia)		
Abrangência		
Fontes: Operadora	Potencial	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Potencial	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade do transbordo?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Equipamentos (descrever)		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
Ocorre manutenção preventiva?	<input type="text"/>	▼
Ocorre manutenção corretiva?	<input type="text"/>	▼

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 26: Aterro sanitário.

Ficha 26. Aterro Sanitário		
Identificação da área:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Potencial	Em operação
Capacidade (t ou volume total em m ³)		
Abrangência		
Fontes: Operadora	Potencial	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade diária?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução	%	
Ocorreram acidentes?		
Desmoronamento de taludes?		
Qual medida foi tomada?		
Há presença de animais vetores de doença?		
Há falha no recobrimento do resíduo?		
Há catadores irregulares?		
Ocorre afloramento de chorume?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipo de aterro		
Impermeabilização (manta, Pead ou outro)		
Cerca, balança e apoio		
Drenagem de gases		
Drenagem de percolado		
Tratamento ou disposição do chorume		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
Ocorre manutenção preventiva?		
Ocorre manutenção corretiva?		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 27: Outras unidades.

Ficha 27. Outras unidades		
Identificação da unidade:		
Tipo	<input type="text"/>	
Identificação da área		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Potencial	Em operação
Capacidade (t /dia)		
Abrangência		
Fontes: Operadora	Potencial	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade?	<input type="text"/>	
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Equipamentos (descrever)		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
Ocorre manutenção preventiva?	<input type="text"/>	
Ocorre manutenção corretiva?	<input type="text"/>	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS - FICHAS 28 A 35

Ficha 28: Confiabilidade e regularidade dos principais componentes de serviço.

Ficha 28. Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do serviço		
Número médio de eventos de falhas no sistema no ano (deslizamentos de taludes ou de canais, quebra de galerias, etc.)	Número/ano	
Tempo médio de interrupção	horas	
Porcentagem média da área afetada	%	
Tempo médio para reparo	horas	
Há pontos críticos de drenagem?	<input type="text"/>	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 29: Previsão de investimentos.

Ficha 29. Previsão de investimentos			
Tipo de ação ou obra	Ano	Tipo	Valor
Implantação de microdrenagem		▼	
Estruturais: obras de macrodrenagem			
Canalização		▼	
Bacia de detenção ou retenção		▼	
Não estruturais			
Implantação de parques lineares		▼	
Remoção de população de áreas		▼	
Outras		▼	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Ficha 30: Medidas em andamento.

Ficha 30. Medidas em Andamento			
Tipo de ação ou obra	Ano	Tipo	Valor
Implantação de microdrenagem			
Estruturais: obras de macrodrenagem			
Canalização			
Bacia de detenção ou retenção			
Não estruturais			
Implantação de parques lineares			
Remoção de população de áreas críticas			
Outras			
Existência de TAC			
Há termo de Ajuste de Conduta (TAC)?			
Tempo previsto de atendimento do TAC			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 31: Canalização.

Ficha 31. Canalização		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em em 31/12/AAA
Capacidade nominal (m³/s)		
Área da bacia de drenagem (ha ou km²)		
Declividade da linha de drenagem (m/km)		
Uso e ocupação do solo na bacia		% Uso urbano % Uso rural ou parques e áreas
Tipo de solo dominante		<input type="checkbox"/> Areia <input type="checkbox"/> Silão <input type="checkbox"/> Argila <input type="checkbox"/> Outro...
Período de retorno (projeto)	anos	
Abrangência		
Fontes: Projeto e Operadora	Instalado	Em em 31/12/AAA
Área diretamente beneficiada (ha)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora		Em em 31/12/AAA
Quantidade de cheias ocorridas no período de janeiro a dezembro do		
Quantidade de extravasões ocorridas no AAA		
Forma de limpeza utilizada por esta canalização?		
Ocorre manutenção preventiva na canalização?		
Ocorre pontos de assoreamento?		
Ocorrem seções de estrangulamento?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em em 31/12/AAA
Tipo de seção		
Forma de seção	<input type="checkbox"/> Circular <input type="checkbox"/> Retangular <input type="checkbox"/> Triangular <input type="checkbox"/> Outra	
Material	<input type="checkbox"/> Concreto <input type="checkbox"/> Gabião <input type="checkbox"/> Alvenaria de pedra <input type="checkbox"/> Solo <input type="checkbox"/> Outra...	<input type="checkbox"/> Concreto <input type="checkbox"/> Gabião <input type="checkbox"/> Alvenaria de pedra <input type="checkbox"/> Solo <input type="checkbox"/> Outra...
Dimensões	<input type="checkbox"/> Diâmetro mm <input type="checkbox"/> Altura m <input type="checkbox"/> Largura m	<input type="checkbox"/> Diâmetro mm <input type="checkbox"/> Altura m <input type="checkbox"/> Largura m
Extensão total (m ou km)		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora		Em operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade de vazão da canalização no período de janeiro a dezembro do AAA?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?		%
Manutenção		
Fonte: Operadora		Em em 31/12/AAA
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo		/

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 32: Reservatórios de detenção ou retenção.

Ficha 32. Reservatórios de detenção ou retenção		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação 31/12/AAA
Capacidade nominal (m ³ /s)		
Área da bacia de drenagem (ha ou km ²)		
Declividade da linha de drenagem (m/km)		
Uso e ocupação do solo na bacia		<input type="checkbox"/> Uso urbano <input type="checkbox"/> Uso rural
Tipo de solo dominante		<input type="checkbox"/> Arenoso <input type="checkbox"/> Silteoso <input type="checkbox"/> Argiloso <input type="checkbox"/> Outro...
Período de retorno	_____ anos	
Abrangência		
Fontes: Operadora	Instalado	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora		Em operação
Quantidade de cheias ocorridas no período de janeiro a dezembro do AAA		
Quantidade de extravasões nos vertedouros no AAA		
Forma de limpeza utilizada.		
Há manutenção preventiva na canalização?		
Ocorre pontos de assoreamento?		
Características técnico-constructivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipo de seção		
Material	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Concreto
	<input type="checkbox"/> Gabião	<input type="checkbox"/> Gabião
	<input type="checkbox"/> Alvenaria de pedra	<input type="checkbox"/> Alvenaria de pedra
	<input type="checkbox"/> Solo	<input type="checkbox"/> Solo
	<input type="checkbox"/> Outro...	<input type="checkbox"/> Outro...
Dimensões	Altura m	Altura m
	Comprimento m	Comprimento m
	Largura m	Largura m
Extensão total (m ou km)		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora		Em operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade de vazão da canalização no período de janeiro a		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?		_____ %
Manutenção		
Fonte: Operadora		Em operação
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?		_____ / _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 33: Galerias.

Ficha 33. Galerias		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em em 31/12/AAA
Capacidade nominal (m ³ /s)		
Área da bacia de drenagem (ha ou km ²)		
Declividade da linha de drenagem (m/km)		
Uso e ocupação do solo		<input type="checkbox"/> Uso urbano <input type="checkbox"/> Uso rural
Tipo de solo dominante		<input type="checkbox"/> Arenoso <input type="checkbox"/> Silteoso <input type="checkbox"/> Argiloso <input type="checkbox"/> Outro...
Período de retorno (projetos)	_____ anos	
Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Área urbana		
Área diretamente beneficiada (ha)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora		Em operação
Quantidade de cheias ocorridas no período de janeiro a dezembro do AAA		
Quantidade de extravasões ocorridas no AAA		
Forma de limpeza utilizada na galeria?		
Ocorre manutenção preventiva na galeria?		
Ocorre pontos de assoreamento?		
Ocorrem seções de estrangulamento?		
Características técnico-constructivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipo de seção		
Forma de seção	<input type="checkbox"/> Circular <input type="checkbox"/> Retangular <input type="checkbox"/> Trapezoidal <input type="checkbox"/> Outro	
Material	<input type="checkbox"/> Concreto <input type="checkbox"/> Concreto <input type="checkbox"/> Outro... <input type="checkbox"/> Outro...	
Dimensões	<input type="checkbox"/> Diâmetro mm OU <input type="checkbox"/> Altura m <input type="checkbox"/> Largura m	<input type="checkbox"/> Diâmetro mm OU <input type="checkbox"/> Altura m <input type="checkbox"/> Largura m
Extensão total (m ou km)		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora		Em operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade de vazão da canalização no período de janeiro a _____		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?		%
Manutenção		
Fonte: Operadora		Em operação
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?		/

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 34: Sarjetas e sarjetões.

Ficha 34. Sarjetas e sarjetões		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Capacidade nominal (m ³ /s)		
Período de retorno	anos	
Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Quantidade de extravasões ocorridas no AAA		
Forma de limpeza utilizada?		
Ocorre manutenção preventiva?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipo de seção		
Forma de seção	<input type="checkbox"/> Padrão do Município de São Paulo (PMSP) <input type="checkbox"/> Outro	
Material	<input type="checkbox"/> Concreto <input type="checkbox"/> Outro...	<input type="checkbox"/> Concreto <input type="checkbox"/> Outro...
Extensão total (m ou km)		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		

Obs.: A ficha deve ser preenchida conforme o modelo da unidade mais comum utilizado na área beneficiada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Ficha 35: Boca de lobo.

Ficha 35. Boca de lobo		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Capacidade		
Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Ocorre limpeza preventiva nas bocas de lobo?		<input type="text"/>
Em caso afirmativo, a periodicidade da limpeza		<input type="text"/>
Ocorrem entupimentos por detritos?		<input type="text"/>
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipo de seção	<input type="text"/>	
Forma de seção	<input type="checkbox"/> Padrão PMSP <input type="checkbox"/> Outro...	
Material	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Concreto
	<input type="checkbox"/> Alvenaria	<input type="checkbox"/> Alvenaria
	<input type="checkbox"/> Outro...	<input type="checkbox"/> Outro...
Número de unidades		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
O estado de conservação é adequado?		<input type="text"/>
Em caso negativo, especificar		<input type="text"/>
Existe programa de manutenção?		<input type="text"/>
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?		/
Obs.: A ficha deve ser preenchida conforme o modelo da unidade mais comum utilizado na área beneficiada.		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

MAPA PARA GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do Artigo 35 da Portaria SAAE de n.º 2.637/2024, que regulamenta a aplicação da NLLC (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito do SAAE de Porto Feliz, cominado com as orientações da Instrução Normativa de n.º 05/2017 da SEGES/ME, faz-se obrigatória a apresentação de análise de riscos nas contratações diretas regidas pelos Artigos 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Tal exigência possui a finalidade precípua de garantir a rastreabilidade da decisão de contratação, bem como auxilia a previsão de cláusulas contratuais específicas de revisão e penalização caso ocorram falhas, vícios ou não conformidades com os serviços executados.

Assim, com base nas informações avaliadas, foram aventados os seguintes riscos, com a respectiva probabilidade e impacto, acompanhado do plano de mitigação:

Evento de risco n.º 01: Falta de recursos para a contratação.
Categoria: Administrativo/Financeiro.
Possíveis Causas: Contingenciamento ou não observância das normas legais.
Probabilidade: Baixa.
Impacto: Baixo.
Tratamento ao risco: Planejar com antecedência o escopo do projeto e o Valor Global de Contratação.
Responsável: Setor Requisitante.

Evento de risco n.º 02: Especificação deficiente da demanda.
Categoria: Técnico/Legal.
Possíveis Causas: Planejamento deficiente e não embasado nas melhores técnicas. Desconhecimento da solução mais adequada para atender o objeto da contratação.
Probabilidade: Baixa.
Impacto: Baixo.
Tratamento ao risco: Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando o escopo da contratação, Cronograma de Produtos e Desembolsos, capacitação dos requerentes. Planejar o certame com antecedência.
Responsável: Setor Requisitante.

Evento de risco n.º 03: Atraso ou demora na conclusão dos processos de contratação.
Categoria: Administrativo/Técnico.
Possíveis Causas: Falta de conhecimento dos prazos necessários para elaboração dos procedimentos licitatórios.
Probabilidade: Baixa.
Impacto: Médio.
Tratamento ao risco: Definir cronograma de trabalho com antecedência, prevendo prazos adequados para todas as análises pelos setores envolvidos.
Responsável: Setores envolvidos no projeto ou equipe de planejamento da contratação.

Evento de risco n.º 04: Recursos administrativos procedentes.
Categoria: Administrativo/Técnico.
Possíveis Causas: Falta de capacitação e/ou atualização do setor requisitante. Falhas na fase de planejamento do certame.
Probabilidade: Baixa.
Impacto: Médio.
Tratamento ao risco: Capacitação do setor requisitante. Capacitação da equipe de compras, licitações e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

contratos. Estabelecer rotina de revisão de todas as fases do certame e documentação correlata.

Responsável: Contratante.

Evento de risco n.º 05: Execução do objeto inadequado e com as características divergentes ao objeto licitado, com qualidade técnica do PMSB revisado inferior ao exigido em contrato.

Categoria: Técnico.

Possíveis Causas: Falhas na metodologia, equipe técnica sem expertise necessária, ou falta de alinhamento com outras políticas e planos municipais.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Tratamento ao risco: Assegurar que a equipe técnica tenha a qualificação e experiência comprovadas conforme especificado no documento. Realizar a validação de todas as etapas do estudo com a contratante.

Responsável: Contratante/Contratada.

Evento de risco n.º 06: Inconsistência ou insuficiência de dados.

Categoria: Técnico/Operacional.

Possíveis Causas: Dados existentes desatualizados ou incompletos, falta de colaboração dos órgãos públicos e privados, ou falha na coleta de informações.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Tratamento ao risco: Realizar uma análise crítica e validação dos dados existentes logo no início do projeto. Formalizar as solicitações de informações aos órgãos e entidades relevantes.

Responsável: Contratante/Contratada.

Evento de risco n.º 07: Baixa participação popular e/ou conflitos com a população.

Categoria: Social/Relacional.

Possíveis Causas: Falha na comunicação com a sociedade, desinteresse da comunidade, ou horários de reuniões inadequados.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Tratamento ao risco: Criar canais de comunicação para receber críticas e sugestões. Realizar eventos abertos à comunidade, como debates, seminários e audiências públicas, e garantir a ampla divulgação.

Responsável: Contratante/Contratada.

Evento de risco n.º 08: Não aprovação do plano.

Categoria: Legal/Político.

Possíveis Causas: Falha em atender os requisitos legais e normativos, ou falta de consenso entre as partes interessadas.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Tratamento ao risco: Realizar a validação de todas as informações constantes no PMSB vigente e atualizá-las. Submeter o documento à aprovação da sociedade por meio de eventos públicos e dos conselhos correlatos.

Responsável: Contratante/Contratada.

Evento de risco n.º 09: Alterações na legislação ou regulamentação.

Categoria: Legal/Político.

Possíveis Causas: Aprovação de novas leis federais, estaduais ou municipais sobre saneamento básico durante a execução do projeto.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Probabilidade: Média.
Impacto: Alto.
Tratamento ao risco: Acompanhamento regular das atualizações legislativas e inclusão de cláusulas contratuais para possíveis aditivos em caso de alterações substanciais.
Responsável: Contratante/Contratada.

Evento de risco n.º 10: Falha na comunicação entre as partes.
Categoria: Comunicação/Relacional
Possíveis Causas: Falhas na comunicação interna da equipe ou entre a Contratada e a Contratante, além de falta de clareza nas informações.
Probabilidade: Média.
Impacto: Alto.
Tratamento ao risco: Estabelecer um plano de comunicação formal com reuniões periódicas, atas documentadas e canais de comunicação transparentes.
Responsável: Contratante/Contratada.

Evento de risco n.º 11: Emissão de Nota Fiscal com dados incorretos ou divergentes.
Categoria: Administrativo/Financeiro.
Possíveis Causas: Dados da nota, quantidades ou qualquer outra informação em desacordo com o Edital de Licitação e contrato.
Probabilidade: Média.
Impacto: Médio.
Tratamento ao risco: A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente e estar acompanhada das condições habilitatórias.
Responsável: Contratada.

Evento de risco n.º 12: Não haver participantes ou haver somente um participante no pregão
Categoria: Administrativo/Técnico.
Possíveis Causas: Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados. Ineficácia na divulgação da licitação.
Probabilidade: Média.
Impacto: Alto.
Tratamento ao risco: Identificar potenciais empresas que participam de licitações públicas. Divulgar o edital para empresas que prestam este tipo de serviço.
Responsável: Setor Requisitante.

Evento de risco n.º 13: Falência da Contratada
Categoria: Administrativo.
Possíveis Causas: Falha na gestão administrativa e financeira da Contratada
Probabilidade: Média.
Impacto: Alto.
Tratamento ao risco: Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indício ocorrido no decorrer do contrato e de indicar a necessidade de nova contratação.
Responsável: Contratante/Contratada.

Porto Feliz, 02 de setembro de 2025.

Jônatas Gabriel Lemos Martins
Diretor Técnico Operacional

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 – PROCESSO ELETRÔNICO 692/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Porto Feliz e a empresa XXXXXXXX, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia para a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Porto Feliz/SP.

Nesta data, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18.540-055, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Eng.º **DOUGLAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º xx.xxx.xxx-x e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx e, de outro lado, XXXXXXXX, cadastrada no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxx e Inscrição Estadual n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxx, no município de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia, objetivando a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Porto Feliz/SP, com execução parcelada, devendo ser entregue na forma de 07 (sete) produtos, considerando todas as características, detalhamentos, coberturas, condições e demais especificações contidas no Item “I – Do Objeto” e no “ANEXO I – Termo de Referência”, do Edital do Pregão Eletrônico 18/2025, parte integrante e anexa ao Processo Eletrônico de n.º 692/2025, pelo **período de 12 (doze) meses.**

1.2 - O PMSB abrangerá todo o território do Município de Porto Feliz/SP e contemplará os 04 (quatro) componentes do saneamento básico, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

I. Abastecimento de Água: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

II. Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente.

III. Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

IV. Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas e recuperação da área degradada. Inclusive os Resíduos da construção civil e de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços que compõem o objeto deste contrato deverão ser executados conforme parâmetros estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência que integra o presente processo de contratação, bem como o presente termo contratual, limitando-se em sua área de abrangência do Município de Porto Feliz/SP.

2.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação;
- c) Na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VINCULAÇÃO À BASE LEGAL

3.1 - Fazem parte integrante deste contrato para fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos: Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/2025 e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, a proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 18/2025, e demais elementos pertinentes contidos no Processo SAAE n.º 692/2025.

3.2 - O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Federal n.º 14.133/2021, da Portaria SAAE n.º 2.637/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis, sendo aplicada ainda, no que couber, a Lei Complementar n.º 155/2016. Serão aplicados, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado. Esta contratação também atende e foi elaborada **conforme escopo predefinido de serviços, nos termos do Art. 111 da Lei 14/133/2021.**

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal relativa a cada medição/parcela do serviço executado, devidamente atestada e aprovada pela CONTRATANTE;
- b) Receber os serviços, procedendo à verificação de sua conformidade com a proposta comercial/financeira e o Anexo I – Termo de Referência que balizou esta contratação;
- c) Informar à CONTRATADA de quaisquer deficiências, vícios ou incorreções verificadas no objeto executado;
- d) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores do SAAE de Porto Feliz, denominados “gestores e fiscais” de contrato devidamente designados para tal finalidade, nos termos da legislação municipal vigente;
- e) Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
 - I. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - II. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - III. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - IV. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - V. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - VI. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado
- f) Cientificar o órgão de representação judicial da Autarquia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- h) A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- m) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela prestadora, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidas;
- n) Fornecer as informações e documentos indispensáveis para a elaboração dos produtos mencionados;
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

4.2. DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá cumprir com zelo todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros por atos praticados por si ou seus prepostos, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- g) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade junto ao FGTS – CRF; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; d) Certidão do Tribunal de Justiça, relativa a processos de falências e recuperações judiciais; e) Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos em Dívida Ativa do Estado; f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; g) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS – em caso de prestação de serviços; h) Comprovante de recolhimento de Fundo de Garantia ao Trabalhador – FGTS – em caso de empresa contratada para fornecimento de materiais.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, acidente ou incidente que se verifique na execução dos serviços;
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, equipamentos e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir durante todo o período do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- t) Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- x) Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- y) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o processo de contratação, no prazo determinado;
- z) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, realizando os trabalhos com qualidade em observância as boas práticas e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- aa) Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- bb) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- cc) Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- dd) Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- ee) Atender às solicitações do contratante quanto à substituição de empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;
- ff) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- gg) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de se evitar desvio de função;
- hh) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- ii) Apresentar a metodologia de execução dos trabalhos, que poderá sofrer mudanças conforme a necessidade desde comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA;
- jj) Apresentar o cronograma detalhado de execução dos serviços para a CONTRATANTE, de forma a atender plenamente as conveniências de datas e horários;
- kk) Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do Contrato, para facilitar o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência das condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX) pela prestação dos serviços, em conformidade com o cronograma e medições (produtos apresentados) apresentado e aprovado em conjunto com a proposta comercial/financeira para o presente pregão, perfazendo o total geral de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX) para o período total de vigência de 12 (doze) meses.

5.2 - Os valores definidos nesta cláusula incluem todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, além de taxas, bonificações, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive medição, locação e todas as despesas, quaisquer que sejam a sua natureza, necessárias para a realização deste contrato.

CLAUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO

6.1. Para todos os fins de direito, é dado a este contrato o valor correspondente ao total licitado, ou seja, o valor unitário multiplicado pela quantidade licitada, totalizando R\$ XXXX (XXXX).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente em nome da contratada, no Banco xxxx, Agência n.º xxxx, conta corrente n.º xxxxxx, no prazo de 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal relativa à execução, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.2. Os pagamentos estarão ainda atrelados à comprovação de manutenção das condições habilitatórias, considerando ainda o disposto no item 4.2 alínea “h”, da Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

8.2 - O reajuste, caso ocorra, será efetuado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Par. VII do Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

8.3 - Se o índice de reajuste for extinto ou deixar de ser aplicável, será adotado o índice determinado pela legislação vigente.

8.4 - Caso não haja previsão legal para um índice substituto, as partes definirão um novo índice oficial por meio de termo aditivo.

8.5 - O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro ou realinhamento de preços apresentado pela contratada em até 20 (vinte) dias, contado da data de execução, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados, nos termos do art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º. O prazo ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

8.6 - O prazo para resposta a eventual pedido de realinhamento ou repactuação de preços, quando for o caso, será de até 20 (vinte) dias.

8.7 - O prazo para resposta a eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 20 (vinte) dias.

8.8 – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses do contrato, tal reajuste poderá ser realizado por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Eventual reajuste poderá ser formalizado por termo de apostilamento.

CLÁUSULA NONA: DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

9.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar tais alterações, desde que mantidas as especificações contratuais.

9.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, ou antecipadamente, pelo término da execução da totalidade do objeto, ficando ressalvado o direito de rescisão na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pela CONTRATADA, bem como, a interrupção do objeto licitado pela CONTRATANTE, conforme prevê o Edital do Pregão Eletrônico 18/2025 que originou este termo contratual

10.2 - O prazo de que trata o item anterior **poderá ser prorrogado** a critério da Administração se houver interesse público e conveniência econômico-financeira, onde se observe condições de preços e prazos manifestamente vantajosos, desde que atendidos os requisitos abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse no serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

10.3 - O contrato poderá ser extinto a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a contratante, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, e devolução total de todos os painéis disponibilizados, bem como se a Administração não mais dispuser de créditos orçamentários para quitar as respectivas obrigações ou entender que sua continuidade não oferece mais vantagens

10.4 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.5 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.6 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

10.7 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.8 – Observada a peculiaridade do objeto, bem como o regime de execução instituído, poderá ser instituído prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis antecedentes à expedição da respectiva Ordem de Serviço, para verificação de eventuais pendências e/ou adoção de providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) recusar-se a assinar a ata, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (quando houver).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

a. O atraso superior a 15 (quinze dias) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, 0,5% a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas na alínea “i” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor adjudicado.

(8) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 2,5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.12. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Com comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Mediante manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Diretoria Técnica e Operacional – Setorização, Automação e Programa de Eficiência - 03.03.03 17.512 0003 1.011 – Obras e Instalações - 4.4.90.51.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

13.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

13.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias - a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

13.9.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

13.11. O contratante poderá ainda:

13.11.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.13. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

13.14. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

14.1. As alterações que a juízo da CONTRATANTE, venham se tornar necessárias para melhor execução do objeto contratado em nada alterarão as obrigações da CONTRATADA estabelecidas neste contrato. Qualquer alteração, quando necessária, somente será executada com anuência expressa da CONTRATANTE, e mediante elaboração de Termo Aditivo Contratual, nos termos do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a subcontratação ou a sub-rogação do objeto contratual, total ou parcialmente, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao edital e da isonomia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) N.º 13.709/2018

16.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 16.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 16.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 16.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 16.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 16.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 16.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 16.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 16.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte.
- 16.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 16.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 16.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 16.12.** Os contratos/convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

18.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, cujos preceitos serão utilizados para dirimir quaisquer omissões e ou dúvidas advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes dos trâmites para execução do objeto, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.
- 19.2.** Este contrato será acompanhado e fiscalizado conforme Artigo 9.º da Portaria SAAE 2.637/2024.
- 19.3.** Toda a condição habilitatória exigida para esta contratação deverá ser mantida durante a vigência do contrato, a qual deverá estar comprovadamente regular para a realização dos pagamentos decorrentes deste contrato, assim como para a adequada manutenção do contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente termo contratual eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento. Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Porto Feliz, SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXX
Contratada

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
Contratante

Testemunha

Testemunha

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025**

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
E-mail para contato e envio de pedidos:		
Telefone:		
Obs.:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Dados do responsável pela assinatura do ajuste:		

(razão social)..... inscrita no CNPJ sob nº , dados e endereço acima mencionados, propõe executar o objeto desta licitação, no seguinte **PREÇO TOTAL** e condições:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, sanitária e/ou ambiental com a finalidade de revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Porto Feliz/SP	R\$
Valor total por extenso:	

PRODUTOS	MESES												%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	DESEMBOLSO
PRODUTO 01													R\$ XX.XXX,XX (10%)
PRODUTO 02													R\$ XX.XXX,XX (15%)
PRODUTO 03													R\$ XX.XXX,XX (25%)
PRODUTO 04													R\$ XX.XXX,XX (15%)
PRODUTO 05													R\$ XX.XXX,XX (15%)
PRODUTO 06													R\$ XX.XXX,XX (10%)
PRODUTO 07													R\$ XX.XXX,XX (10%)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

DECLARO que estou ciente de que:

1 - A simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

2 - Trata-se de uma licitação tipo **Menor preço (lances pelo valor total)**

3 - O **PREÇO TOTAL** aqui apresentado contempla todos os custos diretos/indiretos referentes ao objeto licitado.

4 - Que compreendo e posso cumprir as condições de execução do objeto como locais, horários e condições constantes no Edital e seu Termo de Referência.

5 - O objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

6 - As condições de pagamento estabelecidas em Edital serão cumpridas, ou seja, o pagamento será realizado em 10 (dez) dias contados do recebimento de cada nota fiscal, devidamente atestada pelo SAAE de Porto Feliz.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

(Local e data), em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante: _____

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025
(USAR SEMPRE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

1 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 18/2025, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2025.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A (razão social) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1 - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3 - Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4 - Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8 - Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus Artigos 42 a 49.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2025.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Cargo: Superintendente
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Douglas Alves dos Santos
Cargo: Superintendente
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pela CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Douglas Alves dos Santos
Cargo: Superintendente
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Jônatas Gabriel Lemos Martins
Cargo: Diretor Técnico Operacional
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FISCAL TÉCNICO:

Nome: Guilherme Oliveira Baldini
Cargo: Agente Administrativo
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Marcelo Luiz Flauzino
Cargo: Desenhista/Projetista
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(*) - O Termo de Ciência e Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VI – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
CNPJ N.º: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ N.º: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): xx/2025

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2025

VIGÊNCIA: xx/xx/2025 À xx/xx/20xx

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, sanitarista e/ou ambiental com a finalidade de revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Porto Feliz/SP, conforme detalhamentos, coberturas e demais especificações constantes no Edital e no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e anexa ao Processo Eletrônico SAAE n.º 692/2025.

VALOR (R\$): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

RESPONSÁVEL:

Eng.º Douglas Alves dos Santos
Superintendente